SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1466

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
ERRATA - DECRETO Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2015

No decreto Nº 01, de 06 de Julho de 2015, publicado em 08/09/2015, retifica-se na origem,

Onde se lê: Decreto nº 01/2015

Leia-se: Decreto nº 01 A//2015.

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:415C3885

CONSELHO DIRETOR
DECRETO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE, no uso de suas atribuições legais e devidamente pela **Resolução nº 01 de 19 de maio de 2015**, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2015, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas do Órgão do **Consórcio Público COMUPE**, diretamente subordinados ao Presidente, na forma do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução Orçamentária obedecerá ao **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**, a Estrutura de Custo de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os programas de trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - O QDD poderá ser alterado mediante decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos Respectivos Grupos de Natureza da Despesa estabelecidos na Resolução Orçamentária ou em Créditos Adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade do Consórcio Público **COMUPE** encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos 19 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente do COMUPE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo seu PRESIDENTE, ***José Coimbra Patriota Filho*** , torna pública a edição do **DECRETO N.º ___/2015**, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2015, do Orçamento COMUPE.

Moreno (PE), ____,de maio de 2015.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente do COMUPE

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos do COMUPE, para conhecimento dos interessados.

Moreno(PE), ___, de maio de 2015.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo do COMUPE

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:D9697C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 OBJETO- Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas deste Município de Agrestina, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato mediante crédito a ser efetuado em conta corrente sem qualquer custo ou ônus para os mesmos, bem como

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

concessão de crédito consignado aos seus servidores. Data e hora de abertura: 10/12/2015 ás 10:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 26 de novembro de 2015, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:3B2EEDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2015
Pregão presencial Nº: 015/2015

Objeto: FUTURA contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a necessidade dos estudantes da rede municipal de ensino através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2015 e subsequente.

A Secretaria Municipal de Educação– do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sra. Kaline Maria Ramos Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando o teor da Ata e Adjudicação do Pregão Presencial constante do processo, firmada pelo licitante, Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 221/2015 de 02 de julho de 2015;

RESOLVE:
HOMOLOGAR e consequentemente ADJUDICAR o objeto da Licitação em favor da empresa **COOPANCOSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.406.232/0001-70, vencedora do Lote 05 e 05A no valor de R$ **157.300,00** (Cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

CUMPRA-SE
Publique-se,
Registre-se

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2015.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:F6B05944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 00004/2015

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 00037/2015, modalidade Tomada de Preço nº. 00004/2015, cujo objeto fora a Aquisição de Kits didáticos e pedagógicos para serem distribuídos aos alunos da rede municipal e ensino do Bom Jardim. **LICITANTE HABILITADA**: GRÁFICA FONSÊCA LTDA ME CNPJ Nº 08.513.512/0001-63. Data e hora da abertura das Propostas de Preço: **04/12/2015 às 8h.**

EDUARDO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:B6A89F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 2.0010/2015

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 12:00 horas do dia 09/12/2015, objeto: contratação dos serviços de transporte de pessoas e a serem utilizados em atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 25/11/2015.

E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:30A19F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00017/2015

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 09/12/2015, objeto: Registro de preços para posterior contratação da aquisição parcelada de peças para uso nos veículos da frota municipal. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 25/11/2015.

E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C534867C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00018/2015

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 11:00 horas do dia 09/12/2015, objeto: aquisição de material de consumo (material de expediente) visando atender o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola/ Secretaria Municipal de Educação. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 25/11/2015.

E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5B4639F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0291/2015.

Ementa: Exonerar o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e na **CI nº 593/2015** datada em **05/08/2015** da **SME,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Professora Ensino Infantil I, **MARINA ANDRADE LIMA DE MIRANDA**, matricula **nº 032.955** lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de Outubro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1916A4FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0300/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme **CI nº 1508 de 15/10/2015** da Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sanitarista, **PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA**, matricula **nº 030.519** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:52F164B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0301/2015.

Ementa: Retificar a Portaria e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 294 de 22 de Outubro de 2015, publicada em 03 de Novembro de 2015.

Onde se lê, GUILERME.

Leia-se, GUILHERME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de Novembro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B9FEAE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0302/2015.

Ementa: Retificar a Portaria, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 284 de 29 de Setembro de 2015, publicada em 04 de Outubro de 2015.

Onde se lê, matricula nº 032.072.

Leia-se, Matricula nº 032.074.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de Novembro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C30522DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0304/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme **CI nº 1658 de 16/11/2015** da Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR à CIRURGIÃ DENTISTA CLÍNICO, **JULIANA CARNEIRO LEÃO SUASSUNA**, matricula **nº 033.084** lotada na Secretaria Municipal Saúde – **SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de Novembro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D7AE6996

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

20100 - 35116– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 3052 **4.76**	- MANUTENÇÃO DA CIDADE		
DESP.1183 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00
15 451 3030 **3.22**	- AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO		
DESP. 1142 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	850.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.450.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

20100 - 35116– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 3047 **4.74**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
DESP. 1169 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.450.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.450.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11.11.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de Novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:56CE8C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE TIPO: AVISO DE DESERTO

Processo: 049/PMCSA-SMDS/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial** Nº 025/PMCSA-SMDS/2015 - Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: futura e eventual aquisição de material de proteção (capacetes, luvas, joelheiras e cotoveleiras) destinados ao uso dos guardas municipais. - Valor Máximo Aceitável: R$ 11.292,00 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais). – Informamos que o processo acima foi **DESERTO.** Maiores Informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7D07416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: REVOGAÇÃO - PROCESSO: 036/PMCSA-SEARH/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SEARH/2015

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks, computadores e estabilizadores, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.122.794,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)., informa a **revogação** do processo acima mencionado por interesse da administração pública, - Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha,

Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BE8DB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: DESERTO - PROCESSO: 043/PMCSA-SMDS/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMCSA-SMDS/2015

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Aquisição de veículo tipo passeio quadriciclo para transporte e fiscalização do litoral de nosso Município, destinado a Coordenadoria de Salvamento Aquático, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. - Valor Máximo Aceitável: R$ 25.416,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)., foi considerado **DESERTO** por não haver comparecimento de empresas. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; -, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2015

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A2D0CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE-TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **26/11/2015** na página 8 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

ONDE SE-LÊ
Processo: **080/FMS/2015** - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 042/FMS/2015**.,

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2015
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Pregoeira.

LEIA-SE:
Processo: **080/PMCSA-SME/2015** - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 042/PMCSA-SME/2015**.,

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2015

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação.

Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 / 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5458DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA - PROCESSO: 031/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/FMS/2015

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **26/11/2015** na página 8 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

ONDE SE-LÊ

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2015

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Pregoeira.

LEIA-SE:

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2015

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 / 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ACE22E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 051/2015

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1633/2015, datada de 04/11/2015, da Secretaria Municipal de Saúde; CI. nº 1477/2015, datada de 05/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Alípio Angra Lima Filho, mat. 30670.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2015.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6356309A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015** para **contratação de empresa de engenharia PARA a execução das obras de Pavimentação e Drenagem no trecho da ESTRADA DOS CORONÉIS – loteamento são joão e são paulo – camaragibe/pe**. Outras informações com o Departamento de Licitações do Município, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º andar - sala 35 - Timbi - Camaragibe. Fone (81) 2129-9588 e pelo e-mail: licitação@camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:BD25390C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇS Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015** para **contratação de empresa de engenharia PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DO COLORADO, LOCALIZADO À ESTRADA DAS PEDREIRAS CAMARAGIBE-PE,** que a Licitação em epígrafe, foi Fracassada, em razão da inabilitação da única empresa participante do certame. Outras informações com o Departamento de Licitações do Município, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º andar - sala 35 - Timbi - Camaragibe. Fone (81) 2129-9588 e pelo e-mail: licitação@camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:F657A7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇS Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO LUIS ALEXANDRINO PARA UM MINI ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** que a Licitação em epígrafe, foi Fracassada, em razão da inabilitação da única empresa participante do certame. Outras informações com o Departamento de Licitações do Município, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º andar - sala 35 - Timbi - Camaragibe. Fone (81) 2129-9588 e pelo e-mail: licitação@camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:F28CF574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 013/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 a RETIFICAÇÃO no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015 - PREGÃO N° 013/2015** PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DAS RETIFICAÇÕES:

ANEXO I - Termo de Referência

Incluir no Termo de Referência da Educação Infantil os itens: **POLPA DE UVA na quantidade de 8.000 Kg; POLPA DE CAJÁ na quantidade de 10.000 Kg e POLPA DE GOIABA na quantidade de 10.000 Kg.**

Anexo XI - Planilha de Custo

Alteração das quantidades nos lotes 09 Cota Principal e 09 A Cota Reservada:

Lote 09 – Cota Principal

Item 1 - **POLPA DE UVA** 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Quatidade 15.750;

Item 2 - **POLPA DE CAJÁ** 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Quantidade 19.500;

Item 3 - **POLPA DE GOIABA** 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Quantidade 17.250.

Lote 09 A – Cota Reservada

Item 1 - **POLPA DE UVA** 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Quatidade 5.250;

Item 2 - **POLPA DE CAJÁ** 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Quantidade 6.500;

Item 3 - **POLPA DE GOIABA** 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Quantidade 5.750.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:81111234

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 087/2015
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2015 – Pregão nº 038/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 2862/2015 – Sabará -MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.0603.8008.339039.10000;
23.0603.4074.339039.20700;
23.0603.4073.339039.20700;
23.0603.4024.339039.20700;
23.0603.4022.339039.20700.
NOTAS DE EMPENHOS: 2015-04442-00-8; 2015-04443-00-4; 2015-04444-00-0; 2015-04445-00-7; 2015-04446-00-3 de 20/10/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE; CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.604.122/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO E DA FROTA DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 470.609,40 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
VALOR MENSAL: R$ 39.217,45 (Trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015
ASSINAM: Pelo Fundo Municipal de Saúde: ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA- Secretário de Saúde de Camaragibe e RICARDO DE FALCO MARQUES – Representante Legal

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:0C06F004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - MEDICAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Pregão (presencial) n° 004/2015. **Processo Administrativo n° 005/2015 sessão dia 09/12/2015 às 09:00 horas**. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades do Hospital Nossa Senhora da Paz, PSF's, CAPS, Farmácia Básica, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes – PE, Fone (87) 38651429, CEP: 56.355-000, Dormentes/PE.

Dormentes-PE, 26 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:57F69A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2451 / 2015.

Ementa: Denomina de Cláudio Guilhermino da Silva, o Posto de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Cláudio Guilhermino da Silva, o Posto de Saúde, localizada na Rua F, no bairro do Alto do Sacrifício - Escada– PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.
Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 24 de novembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4F29C8C3

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2452 / 2015.

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2016 no montante de R$ 144.953.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 144.953.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 110.638.000,00 (Cento e dez milhões seiscentos e trinta e oito mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 34.215.000,00 (Trinta e quatro milhões duzentos e quinze mil reais), onde:
a) R$ 17.333.000,00 (Dezessete milhões trezentos e trinta e três mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.208.000,00 (Dois milhões duzentos e oito mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 14.674.000,00 (Quatorze milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais) correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR (R$)
I - RECEITAS CORRENTES	**140.402.000,00**
Receita Tributária	5.695.000,00
Receita de Contribuições	7.704.000,00
Receita Patrimonial	2.483.000,00
Receita de Serviços	1.069.000,00
Transferências Correntes	117.370.000,00
Outras Receitas Correntes	6.081.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	**8.096.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	96.000,00
Transferências de Capital	8.000.000,00
III - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.081.000,00
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS **(-)**	**10.626.000,00**
V – TOTAL DAS RECEITAS	**144.953.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 144.953.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 97.006.000,00 (Noventa e sete milhões e seis mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 47.947.000,00 (Quarenta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil reais):
a) R$ 27.134.000,00 (Vinte e sete milhões cento e trinta e quatro mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 6.139.000,00 (Seis milhões cento e trinta e nove mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 14.674.000,00 (Quatorze milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais) corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º R$ 13.732.000,00 (Treze milhões setecentos e trinta e dois mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, com totalização na tabela abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	120.112.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.734.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.106.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	144.953.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do § 1º do art. 31 da LDO/2016, integra a presente Lei:

I - O Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;
II - O Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 1% (um por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 9º. O limite estabelecido no art. 8º será dobrado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais,

consoante disposições da LDO de 2016, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 13. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2016.

Art. 15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Mediante contrato de programa o Poder Executivo poderá delegar a execução de serviços a consórcios públicos.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Escada, 24 de novembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CA6F22C6

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2453 / 2015.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 2.376/2013, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO DO PPA PARA 2016

Seção Única
Da Revisão de Programas, Valores e Ações

Art. 2º. O ANEXO II do Plano Plurianual do Município passa a vigorar com os demonstrativos do ANEXO II, que integram esta Lei.

§ 1º. A revisão do ANEXO II, de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com valores ajustados para execução da Lei Orçamentária Anual de 2016.
§ 2º. Integram o ANEXO II os seguintes demonstrativos, atualizados para 2016:
I - Relação das Unidades Orçamentárias;
II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
III - Relação dos Programas;
IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
VI - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
VII - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza – Consolidado;
VIII – Demonstrativo de Compatibilidade entre PPA e LOA.

Art. 3º. O PPA 2016 passa a ter os seguintes valores:

I - Exercício de 2016: R$ 144.953.000,00;

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo republicará o PPA 2014/2017 com a substituição do ANEXO II original pelo ANEXO II que integra esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Da Programação das Despesas

Art. 5º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos no plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais.

Seção II
Da Ratificação e da Gestão

Art.6º. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2016.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 24 de novembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:63483C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CERTAME

JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Julgamento: dia 25/11/2015, às 09:00 horas. Licitantes Vencedores: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA ME**, CNPJ nº 10.750.176/0001-14, **ATL COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE TRATORES LTDA ME**, CNPJ 10.718.163/0001-68, **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA ME**, CNPJ 07.461.331/0001-78, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 25 de novembro de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D3C85550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CERTAME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Julgamento: dia 26/11/2015, às 09:00 horas. Licitante Vencedor: LABCENTER S/S LTDA ME, CNPJ: 08.640.093/0001-20, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 26 de novembro de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7BCABB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0224/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Instaura e nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2016.1, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da AESGA;

CONSIDERANDO, o Artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal 3.693/2009 que dispõe sobre a constituição dos órgãos suplementares de apoio da Autarquia, em particular, das comissões permanentes.

CONSIDERANDO, os Editais 007/2015 e 008/2015 que tratam das normas regulamentares inerentes ao processo seletivo destinado ao ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, no semestre letivo 2016.1.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2016.1 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão especificada no Art. 2° da Lei Municipal nº 3.907/2013, os servidores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Aline Munique Silva, mat. 822-1; Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque, mat. 719-2; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1**; **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1;** para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto**, **mat. 285** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** ficando como secretários, os demais servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de outubro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E267874B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0213/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Designa comissão de avaliação e descarte de documentos da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1; Carla Renata da Silva Xavier, mat. 882-1; e Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1;** para compor a comissão de avaliação e descarte de documentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Designar o servidor: **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** a Presidência da referida comissão, ficando os demais integrantes como membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84E8DA8D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0226/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-3,** Cargo Comissionado, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 12 (doze) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-3,** pelo período de 12 (doze) dias, a partir do dia 10 de novembro do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 23 de novembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E306FBCF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0225/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Ivonilso de Barros Leandro, mat. 29-1,** Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor**, Ivonilso de Barros Leandro, mat. 29-1,** pelo período de 12 (doze) dias, a partir do dia 11 de novembro do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro do corrente ano.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D577AF4D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0218/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Adriana Correia de Sousa, mat. 276-1,** Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Adriana Correia de Sousa, mat. 276-1,** pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 22 de outubro do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E8E495B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSECLEA GOMES DA ROCHA**, Matrícula Nº. **5.212,** que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria 156/2015-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EF8E1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - 56ª ZONA ELEITORAL**, a servidora **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.779, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 a 23 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E85E79F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2015-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de PROFESSOR, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
5543	GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL	03A P/ 04A	14/08/2006 a 14/08/2015
5540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTANHA	03B P/ 04B	14/08/2006 a 14/08/2015
5544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	03C P/ 04C	15/08/2006 a 15/08/2015
5541	HELENITA SOUTO GODOY	03B P/ 04B	15/08/2006 a 15/08/2015
5542	MYRIAN ADRIANY DE MELO	03B P/ 04B	16/08/2006 a 16/08/2015
5545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	03C P/ 04C	16/08/2006 a 16/08/2015
5547	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	03B P/ 04B	22/08/2006 a 22/08/2015
5720	CINTHIA ALESSANDRA GOMES LOPES	03B P/ 04B	30/08/2006 a 30/08/2015
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	03A P/ 04A	18/09/2006 a 18/09/2015
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	03B P/ 04B	05/09/2006 a 05/09/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:861BC231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2015-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretora do Núcleo de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 7.091**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DO NÚCLEO DE ENSINO, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com exercício a partir do dia 1º de setembro de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33F3034F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - 56ª ZONA ELEITORAL**, o servidor **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES,** Matrícula Nº. 7.667, RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 a 11 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49645E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. JÉSSICA DE AQUINO ARAÚJO portadora do CPF: nº. 073.260.634-94, que ocupa o cargo de TÉCNICA EM PRÓTESE DENTÁRIA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:619A8DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - 56ª ZONA ELEITORAL**, a servidora **DHEISY DANIELLY SILVA MELO,** Matrícula Nº. 5.274, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 a 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A473EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2015-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - CMS, para o biênio **2015/2017**, os nomes abaixo relacionados:

PRESIDENTE DO CMS

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA - **PRESIDENTE**
MARILDA ALVES BEZERRA - **VICE-PRESIDENTE**

GESTORES

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE:
ALFREDO DE GOIS NETO – **TITULAR**
WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO – **SUPLENTE**

SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL
LAILA GABRIELA BRASIL MARQUES - **TITULAR**
VALDEJANE MORES DE OLIVEIRA - **SUPLENTE**

V GERES
REGINALDO DOS SANTOS - **TITULAR**
MARIA DE FÁTIMA R. DOS S. GODOI - **SUPLENTE**

HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES
IRMÃ MARTA CABRAL - **TITULAR**
ÂNGELO GIUSEPPE SANDY RIBEIRO - **SUPLENTE**

TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE
SINDACS
PEDRO PIERRE F. CAMPOS - **TITULAR**
ALESSANDRO PEREIRA - **SUPLENTE**

SINSEMUG
IRENE AMARA DA SILVA - **TITULAR**
MARIA DE LOURDES DA SILVA - **SUPLENTE**

AMACS
JOSÉ MARIO BARROS DA SILVA - **TITULAR**
CRISTINA GUEIROS DIAS - **SUPLENTE**

USUÁRIOS

APAE
EDVANE VALENÇA M. SILVA - **TITULAR**
MARIA SELMA - **SUPLENTE**

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
IR. FABIOLA DE ALENCAR FURTADO - **TITULAR**
IR. ROSILEIDE SOARES BARROS - **SUPLENTE**

QUILOMBOLAS
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA - **TITULAR**
ESPEDITO FERREIRA - **SUPLENTE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MARIA DO SOCORRO DA ROCHA TEIXEIRA - **TITULAR**
MARIA ERENILDA DA SILVA - **SUPLENTE**

PASTORAL DA CRIANÇA
MARIA GORETTI PROHMANN TSCHOEKE - **TITULAR**
ISABELLE CRISTINA PROHMANN TSCHOEKE - **SUPLENTE**

CRECHE ETERNA ALIANÇA
MARILDA ALVES BEZERRA - **TITULAR**
APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA - **SUPLENTE**

ADVAMP
ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA - **TITULAR**
QUITÉRIA DA SILVA - **SUPLENTE**

GASPAPE
SÓCRATES DOS SANTOS LIMA. - **TITULAR**
MARIA DO SOCORRO BARROS - **SUPLENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 575/2015-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A00D2904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **TANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 475.634.274-49, que ocupa o cargo comissionado de SUPERVISORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS (CC7), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 17% (Dezessete por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00E28F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente da Divisão de Desenvolvimento do Potencial Humano e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SANDRA LEANDRO DA SILVA,** portadora do CPF: nº. 027.574.424-81, para o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60D9A808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2015-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SANDRA LEANDRO DA SILVA,** portadora do CPF: nº. 027.574.424-81, do cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6ADCA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2015-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR** o servidor **ANDRÉ JORGE DA SILVA,** que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02, Matrícula Nº. 5.266, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício retroativo a partir do dia 21 de setembro de 2015, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 551/2014-GP de 14 de maio de 2014.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D75DA8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2015-GP

"Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR A CEDÊNCIA**, concernente ao servidor **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** Matrícula Nº. 1.095, AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO,** através da Portaria Nº. **029/2013-GP**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46FCA528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2015-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente da Divisão de Desenvolvimento do Potencial Humano e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA,** Matricula 7.297, portadora do CPF: nº. 025.216.244-70, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E14986C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA,** Matricula 7.297, portadora do CPF: nº. 025.216.244-70, para o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:774D8AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES,** portador do CPF nº. 107.871.804-08, que ocupa o cargo comissionado de SUPERVISOR DE MERCADO (CC7), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Gratificação Complementar de 32% (Trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BD7A581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Ciência Tecnologia e Incubadoras e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TEREZA CRISTINA LÚCIO,** portadora do CPF nº. 108.715.294-16, para o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INCUBADORAS, símbolo (CC4), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com exercício a partir do dia 1º de outubro de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78A54C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **EMANUELE MOURISA DE ALBUQUERQUE MISSIAS,** portadora do CPF nº. 026.848.924-66, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8C31EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **ROSA TAVARES ROGERIO,** portadora do CPF nº. 041.946.014-40, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4973A31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA,** portador do CPF nº. 907.195.494-34, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA714307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARLENE DOS SANTOS LEITE**, Matrícula Nº. **2.155,** que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria 237/2013-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ACF8F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, Matrícula Nº. **1.095,** que ocupa o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:110BA67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ RENATO FERREIRA RAMOS portador do CPF: nº. 038.776.894-77, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E62EF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIZI PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO,** portadora do CPF nº. 405.215.594-72, que ocupa o cargo comissionado de ASSESSORA DE PROJETOS E TECNOLOGIA (CC5), lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB5861FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº. 030.239.964-07, que ocupa o cargo comissionado de SUPERVISORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS (CC7), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 32% (Trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E1B0E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VALDIRA DOS SANTOS LIMA,** Matrícula Nº. **7.391,** portadora do CPF nº. 038.684.074-13, que ocupa o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS PE02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 34,53% (Trinta e quatro vírgula cinquenta e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F469D0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 8.052,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Cabo Cobrinha, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22C1F80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2015-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** a servidora **CLAUDIA MARIA MARTINS BERNARDO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 1.487**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA,

conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC018B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2015-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR a servidora **VERONICA ALVES DA COSTA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 0.419**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15BD3E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 8.052,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Cabo Cobrinha, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5FC1977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA JOSENAIDE GOMES CISNEIROS,** portadora do CPF nº. 734.010.644-87, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Gratificação Complementar de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D6D5DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **BARBARA RAQUEL DA SILVA FERREIRA,** portadora do CPF nº. 106.866.264-60, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADOR DE TI (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D829BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DANILO DE GOIS ALBUQUERQUE**, portador do CPF n.º 060.346.284-74, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria 618/2015-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6DFAD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCY FEITOZA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 2.277,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2206CC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE**, o servidor **CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS,** Matrícula Nº. 7.219, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem com posterior ressarcimento das respectivas despesas pela Seção Judiciária, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47EF671D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO SOARES DE MELO JUNIOR,** portador do CPF nº. 769.746.004-10, que ocupa o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1FBF673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUCY FEITOZA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 2.277,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21BC394D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2015-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** gratificação de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** concernente a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA VASCONCELOS**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.415,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9663F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2015-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de PROFESSOR, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
0.179	ISABELE MARIA DA COSTA RAMOS MARQUES	09C P/ 10C	03/10/2012 a 03/10/2015
0.175	MARIA EURIDICE DE SOUZA FARIAS	09B P/ 10B	03/10/2012 a 03/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E1F3512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA LUCIA RODRIGUES DE MELO PAIS**, Matrícula Nº. **1.0513,** que ocupa o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D09A174F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. ELLITON FABIO DOS SANTOS FREITAS, portador do CPF: nº. 048.987.804-07, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de

Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 9 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de novembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC94A7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2015-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA VASCONCELOS**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.415,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECCB713A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ROSARIO DE FATIMA BARBOSA DE MEDEIROS,** Matricula 2.146, que ocupa o cargo efetivo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E80D409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA,** Matricula 8.968, que ocupa o cargo efetivo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BDBB37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSE GALDINO FILHO,** Matricula 2.134, que ocupa o cargo efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de outubro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D48BE30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE**, o servidor **CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS,** Matrícula Nº. 7.219, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem com posterior ressarcimento das respectivas despesas pela Seção Judiciária, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria 701/2015-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2015.

ISAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55DEFC4C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015

Contrato nº **137/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Inscrita no **CNPJ/MF:** 61.198.164/0001-60**.** Objeto: contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Valor Global: **R$ 6.654,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).** Prazo de Vigência: **13.11.2015 à 13.11.2016**.

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AB3A5FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015

Contrato nº **136/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Inscrita no **CNPJ/MF:** 61.198.164/0001-60**.** Objeto: contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social Municipal. Valor Global: **R$ 9.346,00 (Nove mil trezentos e quarenta e seis reais).** Prazo de Vigência: **13.11.2015 à 13.11.2016**.

MARIA CÉLIA DE MELO CABRAL.
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CD216DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015 - PMG

Contrato nº **132/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF**:** 10.386.762/0001-21. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino, neste Município, afim de subsidiar um melhor andamento ao rumo da boa administração pública. Valor Global: **R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).** Prazo de Vigência: **06.11.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B48E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015 - PMG

Contrato nº **131/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF**:** 05.075.962/0001-23. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino, neste Município, afim de subsidiar um melhor andamento ao rumo da boa administração pública. Valor Global: **R$ 6.495,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).** Prazo de Vigência: **06.11.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A07BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - FMS

Contrato nº **054/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**:** 04.591.114/0001-04. Objeto: Fornecimento de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor global: **R$ 39.265,00 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).** Prazo de Vigência: **28.09.2015 à 28.09.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2E3C495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu torna Público a anulação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, Processo Nº 097/2015, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada dos serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes filtros e prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos, através da tecnologia de cartão e vale em papel, para os veículos automotores da frota domunicípiode Igarassu-PE**, o processo encontra-se a disposição dos interessados.

Igarassu, 26 de novembro de 2015

MARIO RICARDO DE SANTOS LIMA,
Prefeito

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:577E578C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2015 LICENÇA PRÊMIO - FERNANDO FRANCISCO FAUSTINO

PORTARIA Nº 034/2015

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Márcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitui o fato impeditivo para o gozo de **03 (três) meses de Licença Prêmio,** referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **FERNANDO FRANCISCO FAUSTINO,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Mat. nº 003857,** lotado no **DEPATRAN,** pertencente ao quadro funcional da Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) meses iniciando em **01 de Novembro de 2015** e término em **01 de Fevereiro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2015.

OLIVIA V. E. DE ARAÚJO
Responsável Pela Informação

MARCIO F. S. RODRIGUES
Secretário
Mat.403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4EC9B721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2015 LICENÇA PRÊMIO - MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES XAVIER

PORTARIA Nº 035/2015

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Márcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitui o fato impeditivo para o gozo de **03 (três) meses de Licença Prêmio,** referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES XAVIER,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, **Mat. nº 001163,** lotada e pertencente ao quadro funcional na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** pelo período de 03 (três) meses iniciando em **20 de Novembro de 2015** e término em **20 de Fevereiro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 18 de Novembro de 2015.

OLIVIA V. E. DE ARAÚJO
Responsável Pela Informação

MARCIO F. S. RODRIGUES
Secretário
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6D3BF0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2015 LICENÇA PRÊMIO - IVANEIDE BATISTA ALVES

PORTARIA Nº 036/2015

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Márcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitui o fato impeditivo para o gozo de **03 (três) meses de Licença Prêmio,** referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **IVANEIDE BATISTA ALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **Mat. nº 015263,** lotada e pertencente ao quadro funcional na **SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo período de 01 (um) mês iniciando em **01 de Novembro de 2015** e término em **01 de Dezembro de 2015.**

II – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2015.

OLIVIA V. E. DE ARAÚJO
Responsável pela informação

MARCIO F. S. RODRIGUES
Secretário
Mat.403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AE620483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,**inscrita no CNPJ 19.690.539/0001-48, localizada à Rua 10 de Dezembro, nº 180, Centro, Pocinhos/PB,através do Contrato n° 011/2015,Valor deR$ 39.492,03 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos), Vigência: 09/10/2015 a 09/10/2016, Prazo de Execução: 03 (três) meses, Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para executar a construção do alambrado do Campo de Futebol, localizado na Sede do Município de Ingazeira,Processo n° 012/2015, Carta Convite n° 007/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:41EA474D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa**FLAVIO DAS NEVES SILVA – ME (FM SHOWS E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ 11.107.114/0001-51, com Sede à localizada à Rua Major Jose Aquino, nº 01, Bomba, Parnamirim/PE, através do Contrato n° 010/2015, Valor global de R$ 79.800,00 (setenta enove mil e oitocentos reais), Vigência: 19/08/2015 a 19/02/2016, Prazo de Execução: 05 (cinco) dias, Objeto: Contratação de empresa para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades da Padroeira do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira – Festa de Santa Rosa, Processo n° 010/2015, Inexigibilidade n° 002/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:165E405C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-FMS

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – P.L. nº 53/15-FMS

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – **COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** torna público que classificou as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: **em primeiro lugar, REAL ENERGY LTDA,** com o valor de **R$ 194.801,06 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e seis centavos),** em **segundo lugar, FC FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA-EPP,** com o valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, **em terceiro lugar, a CPB CONSTRUTORA SOLO LTDA-ME,** com o valor de R$ 206.135,70 (duzentos e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), **em quarto lugar, LOCAVIA – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aplicação da Lei 123/2006 a empresa **FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA-EPP**.

Olinda, 26 de novembro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:496B835A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2015

EMENTA: Altera o Decreto nº 217/2015, que regulamenta a execução da Lei Complementar Municipal nº 47, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a exploração publicitária de placas indicativas dos nomes dos logradouros do Município de Olinda e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIRERANDO a necessidade de se garantir a ampla competitividade do certame referente à exploração publicitária de placas indicativas dos nomes dos logradouros do Município de Olinda,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 217/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E2327148

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 314/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Rosalina de Paula Ferreira Cunha,** matrícula nº **20063-8**, do cargo efetivo de fisioterapeuta, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de agosto de 2015**, conforme processos nº 10226/2015 de 03/08/2015 e nº 5111/2015 de 22/04/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:14A3DA2B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 315/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Gleydson Fernandes de Menezes,** matrícula nº 63171-0, do cargo efetivo de agente de trânsito e transportes, da Secretaria de Transportes e Trânsito, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de fevereiro de 2015**, conforme processo nº 7516/2015 de 02/06/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9E8536A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 316/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Viviane Matias do Nascimento,** matrícula nº **60931-5**, do cargo efetivo de técnico em enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **18 de agosto de 2015**, conforme processos nº 11187/2015 de 20/08/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C55283AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 317/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Lusimar Henrique Santos,** matrícula nº **16179-9**, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **05 de outubro de 2015**, conforme processo nº 13764/2015 de 02/10/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:AE9EE609

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 318/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Leny Ferreira de Oliveira,** matrícula nº **63065-9**, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **18 de setembro de 2015**, conforme processo nº 12972/2015 de 18/09/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9FE79991

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 319/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Wadilson Adriano Lopes Santiago,** matrícula nº **18704-6**, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de outubro de 2015**, conforme processo nº 13099/2015 de 22/09/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:5B19E66F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 43/2015

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Fernando César Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Professor Olimpio Magalhães e a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, do lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 6°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 24.11.2015.

Olinda 24 de Novembro de 2015

OSWALDO LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Roberta Sobral dos Santos
Código Identificador:F61316B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2015 - PMO
Processo Licitatório nº 056/2015 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de consultoria tributária especializada, com vistas à instauração de Mandado de Procedimento Fiscal específico junto a contribuintes cujo domicilio tributário seja fora do âmbito do Município de Ouricuri, nos termos da legislação tributária e jurisprudências dos Tribunais Superiores. Valor máximo aceitável: R$ 23.195,70. **Data da sessão: 10/12/2015, às 09:00 horas.** Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 26 de novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D2840B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 027/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE solicita a emissão de Parecer Jurídico visto que a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde recebeu tempestivamente as razões recursais por parte das empresas: **GRUPO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 18.632.662/0001-40; **AMPLA** – Consultoria projetos Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 12.402.703/0001-25; **MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 17.534.592/0001-24. Não havendo apresentação de contrarrazões no prazo fixado.

Consoante se verifica na **ATA DE JULAGAMENTO DE RECURSO**, assim se pronunciou Pregoeira da CPL, **Allayla Vasconcelos Mergulhão**:

RAZÕES RECURSAIS:

*A empresa **GRUPO CONSTRUTORA LTDA,** em síntese mencionou em seu recurso que por se tratar de Micro Empresa possui tratamento diferenciado, no que tange ao documento de Regularidade Fiscal que foi apresentada vencida e apresentou a carteira do profissional vencida; a empresa **AMPLA – Consultoria projetos Obras e Serviços Ltda,** faz referência por não ter apresentado o Atestado de Visita Técnica e a empresa **MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** não apresentou a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.*

ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO:

*A recorrente **GRUPO CONSTRUTORA LTDA,** argumenta sobre a regularidade fiscal, que apresentou vencida, por ser Micro Empresa tem tratamento diferenciado e apresentou a carteira do profissional vencida.*
Analisando o caso em tela, verificamos que houve um equivoco que de acordo com a Lei Complementar 147 de 2014, Art.43 (grifo nosso).
§1oHavendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
*E no que tange a carteira do profissional vencida, o edital não pede vejamos no **item 3.2.2**:*

a)Se o atestado de capacidade técnica for em nome do profissional este deverá estar vinculado a empresa na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação; se o atestado de capacidade técnica for em nome da empresa, a vinculação do profissional técnico engenheiro civil devidamente registrado no CREA poderá ser efetuada em até 05(cinco) dias uteis a partir da declaração de vencedor do processo licitatório;

A empresa apresentou a certidão de quitação junto ao CREA válida.

*A recorrente **AMPLA** – Consultoria projetos Obras e Serviços LTDA, argumenta sobre a não apresentação do atestado de visita técnica. Analisando a Comissão Permanente de Licitação (FMS), segue as condições e termos apresentado no edital, por se tratar de instrumento vinculado, no que rege o Art.41 da lei 8.666/93:*
***Art. 41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.*

*A recorrente **MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** não apresentou a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deste modo a empresa questiona que deseja participar, mas não possui os benefícios para as empresas ME e EPP.*
No que fere ao capital social que diverge com a certidão do CREA.
Visto que na Resolução nº 529, de 28 de Novembro de 2011, no seu Art. 3,§3º rege:
§ 3º No caso de alteração do capital social, o valor da anuidade somente será reenquadrado no exercício seguinte.

Portanto como a alteração foi feita recentemente, o capital social será alterado no próximo exercício.

III- Conclusão

*Pelas razões acima expostas, decide **HABILITAR** ás empresas **GRUPO CONSTRUTORA LTDA** e **MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e decide manter a decisão de **INABILITAR** á empresa **AMPLA** – Consultoria projetos Obras e Serviços LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, foi dada por encerrada a sessão da qual foi lavrada esta Ata de Julgamento de Recurso, encaminhando para o setor jurídico para emitir parecer acerca da decisão proferida.*

Esse é o relatório, passo ao PARECER:

Como bem fundamentou a Pregoeira da CPL a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, após analisar as razões dos RECURSOS por parte das empresas **GRUPO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 18.632.662/0001-40; **AMPLA – Consultoria projetos Obras e Serviços Ltda**, CNPJ: 12.402.703/0001-25; **MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 17.534.592/0001-24, resolve acatar a DECISÃO e **HABILITAR** ás empresas **GRUPO CONSTRUTORA LTDA** e **MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** mantendo a decisão de **INABILITAR** á empresa **AMPLA** – Consultoria projetos Obras e Serviços LTDA e realizar as devidas correções.

Por todo o exposto, a Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, conclui pelo prosseguimento do CERTAME para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA no dia **02/12/2015** – **09:00h**.

Este é o parecer.

Registre-se e
Publique-se.

Pesqueira, 24 de novembro de 2015.

BELA. MICHELINE MORGANA F. E ARAÚJO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:91B35564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 337-A/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: J I BARROS EPP CNPJ 10.679.439/0001-46
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CAMARIM, GRADES, TENDAS, PLACAS PARA FECHAMENTO, GERADOR BANHEIRO ETC) PARA AS FESTIVIDADES DE FESTAS JUNINAS 2015
MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICO026/2015
VALOR: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 23 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:779662C4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 337/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: A GPRODUÇÕESE EVENTOS LTDA
CNPJ 12.245.813/0001-20
OBJETO:
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CAMARIM, GRADES, TENDAS, PLACAS PARA FECHAMENTO, GERADOR BANHEIRO ETC) PARA AS FESTIVIDADES DE FESTAS JUNINAS 2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015
VALOR: R$ 40.094,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 23 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:6FFE3673

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 336/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.596.268/0001-02
OBJETO:
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CAMARIM, GRADES, TENDAS, PLACAS PARA FECHAMENTO, GERADOR BANHEIRO ETC) PARA AS FESTIVIDADES DE FESTAS JUNINAS 2015
MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICO026/2015:
VALOR: R$ 4.675,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 23 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:515E8EA8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 335-B/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: BARVER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.137.038/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DAS FESTAS JUNINAS 2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 032/2015
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: DURANTE A APRESENTAÇÃO DO SHOU DO DIA 23 DE JUNHO 2015
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:33427A5C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 335-A 2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PAULO ROBERTO ALVES LANCHONETE ME CNPJ 10.188.204/0001-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS POLICIAIS MILITARES E CORPO DE BOMBEIRO DURANTE AS FESTIVIDADES DAS FESTAS JUNINAS 2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 082/2015
VALOR: R$ 6.680,00
VIGÊNCIA: APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 27 DE JUNHO 2015
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:E27F5583

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 335/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO:PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA ME CNPJ 01.496.690/0001-84
OBJETO: CONFECÇÃO DE LIVROS INCLUINDO CAPA MIOLO E COLETANIA PARA O 5º CONCURSO DE POESIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SALGUEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO 075/2015
VALOR: R$ 5.400,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:4F2CB252

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 334/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PAULO GENIVALDO DOS SANTOS CNPJ 21.944.043/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRAÇÃO MUSICAL PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES DAS FESTAS JUNINAS 2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 031/2015
VALOR: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: DURANTE A APRESENTAÇÃO DO SHOU QUE ESTA PREVISTO PARA O DIA 25 /06/2015
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:51373F45

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 333/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SEBASTIÃO NUNES FRANÇA CNPJ 19.851.522/0001-25
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTANTES PARA EXPOSIÇÃO DO ARTESANATO SALGUEIRO CRIATIVOS NA FENEART 2015
MODALIDADE: DISPENSA 047/2015
VALOR: R$ 5.500,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:491DF5E0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 331/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CANTARIANO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 04.940.082/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA SE APRESENTAREM DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 029/2015
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: DURANTE A APRESENTAÇÃO DO SHOU NAS FESTIVIDADES DO DIA 26 NAS FESTAS JUNINAS 2015
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:1EA5AC28

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 330/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: LUCIANO MANOEL ALVES CNPJ 14.807.204/0001-43
OBJETO: SERVIÇOS DE COPIA E CONSERTOS DE CHAVES E FECHADURAS PARA O CENTRO DE JUVENTUDE
MODALIDADE: DISPENSA 042/2015
VALOR: R$ 1.650,00
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA: 22 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:63D0286D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 329-O/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: W.M ENGENHARIA LTDA CNPJ 18.259.511/0001-98
OBJETO: CONFECÇÃO E ASSENTAMENTOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE VIAS PÚBLICAS DE SALGUEIRO
MODALIDADE: PREGÃO 063/2015
VALOR: R$ 8.700,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA: 19 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:86D27563

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 329-E/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS SANFONEIROS DE SALGUEIRO CNPJ 15.499.951/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NOS SÍTIOS DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 027/2015
VALOR: R$ 11.805,00
VIGÊNCIA: DURANTE AS APRESENTAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO DIA 23 DE JUNHO 2015
DATA: 19 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:A055F9C3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 329-C/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 12.245.813/0001-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2015
VALOR: R$ 63.155,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 19 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:C6B02439

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 329-B/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUACIO COMERCIO LTDA CNPJ 41.242.827/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA O PATIO DA ESTAÇÃO DO FORRÓ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 077/2015
VALOR: R$ 5.800,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 19 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:275310FA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 329-A/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: WILTON BARROS SALGUEIRO ME CNPJ 05.001.989/0001-71
OBJETO: SERVIÇO DE BUFFET DE FORNECIMENTO DE LANCHE E CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE

APRESENTAR NO PALCO DA ESTAÇÃO DO FORRÓ DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: REGÃO 081/2015
VALOR: R$ 22.060,00
VIGÊNCIA: APARTIR DA ASSINATURA E TERMINO NO DIA 27 DE JUNHO DO ANO EM CURSO
DATA: 19 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:7A04829B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 329/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: GT CAVALCANTE EIRELI CNPJ 15.189.169/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFONCIONAL, TANQUE DE TINTA DE FABRICA E GARRAFAS DE TINTA COMPATIVEIS PARA O REABASTECIMENTO DA MESMA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2015
VALOR: R$ 6.677,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:00378F33

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 328/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: AILTON JOÃO DA SILVA CPF 446.451.474-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PUBLICO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 1.544,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO/2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:C5B59EAF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 327/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA CPF 119.579.864-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PUBLICO NA FUNÇÃO DECOORDENADORDE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:341B9B9B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 326/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ANTONIO AGUMERCINO CPF 059.364.924-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PUBLICO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:574F3287

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 325/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JULIENE ROSA DA SILVA CPF ;097.708.974-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PUBLICO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 220 A 27 DE JUNHO
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:114DFFE4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 324/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARCILIO DE SOUZA CPF 107.273.734-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PUBLICO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:92091FD0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 323/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO GABRIEL DA CRUZ CPF; 314.298.528-01
OBJETO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015

MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO/2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:13541BB0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 322/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: TULLYO JEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA CPF;121.132.704-39
OBJETO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:714BD04C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 320 /2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JUSCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CPF 098.462.979-24
OBJETO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:FD58E835

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 319/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CICERO JOSÉ BERNADO CPF 097.013.294-81
OBJETO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:D22EA278

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 318/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DOS ANJOS CPF 079.708.404-50
OBJETO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:257E594F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 316/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DAVI RONE CORREIA DOS SANTOS CPF 014.847.664-31
OBJETO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DO SÃO JOÃO 2015
MODALIDADE: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 400,00
VIGÊNCIA: 20 A 27 DE JUNHO 2015
DATA: 16 DE JUNHO 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:8A723819

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA data de abertura do Processo Licitatório Nº 371/2015 – Pregão Presencial Nº 180/2015. Objeto: Contratação de serviço especializado em de forro em PVC em régua de 100mm (com colocação, inclusive estrutura e suporte) nas Escolas Municipais José Néu de Carvalho e José Mendes, ambas localizadas em Conceição das Crioulas, conforme planilha de especificações dos serviços. Data de Abertura: 09/12/2015 às 12h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24 de Novembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:0035B01D

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 382/2015 – Pregão Presencial n° 189/2015. Objeto: Contratação de serviço de terceiro, pessoa física, para Professor de Educação Física (Profissional com Bacharelado em Educação Física possuindo experiência na execução de atividades recreativas e físicas de baixo impacto e educativo para atuar no desenvolvimento da Academia das Cidades). Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 09/12/2015 às 08h30. Valor máximo aceitável: R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais). Informações e aquisição

de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:018405B1

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 193/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 386/2015 – Pregão Presencial n° 193/2015. Objeto: Contratação de empresa na locação de estrutura de som e tendas para os eventos festivos de fim de ano (Cantadas de Natal e Virada do Forró). Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 10/12/2015 às 11h00. Valor máximo aceitável: 9.000,00 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 26 de Novembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7335DAF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **Aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa: **G. D. DE LIMA –ME ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **062.341.214-46**, com sede na Rua Manoel Pereira de Moraes, nº334, Térreo, Santo Antônio, Carpina- PE, CEP 55.816-390, neste ato representada pela sua sócia proprietária Senhora MARINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO , portador da Cédula de Identidade nº 3058466- SSP-PE., e inscrito no CPF/MF nº 037.933.994.35, residente e domiciliado a RUA CARTEIRO JOSÉ FELIX DOS SANTOS, 66, CAJÁ, CAROINA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Unid.	**Notebook com processador de 04(quatro) núcleo com cache de no mínimo 3Mb e clock mínimo de 1.7 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede e Wireless Integrado** **Saida para fone de ouvido e entrada para microfone** **Bateria: autonomia mínima de 04 horas** **obs.: Processadores ou peças descontinuados não serão aceitos.** **OBS: Personalizado com o brasão municipal.**	300	R$ 2.000,00	R$ 600.000,00
02	Unid	**Notebook com processador de 04(quatro) núcleo com cache de no mínimo 3Mb e clock mínimo de 1.7 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede e Wireless Integrado** **Saida para fone de ouvido e entrada para microfone** **Bateria: autonomia mínima de 04 horas** **obs.: Processadores ou peças descontinuados não serão aceitos.**	35	R$ 2.000,00	R$ 70.000,00
R$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **025/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **025/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue no todo ou parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 25 de Novembro de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

G. D. de Lima – ME
GUSTAVO DOMINGOS DE LIMA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:97CE1C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **Aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa: **LAGOA EMPREENDIMENTOS – EIRELI-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.140.735/0001-90**, com sede na Rua jose Alfredo Moreira, 41 Centro Lagoa do carro PE . CEP 55.820-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor GERMANO BERNADO DIAS , portador da Cédula de Identidade nº 4784117- SDS-PE., e inscrito no CPF/MF nº 70383389437, residente e domiciliado a RUA TENENTE RUBENS QUIRINO DE SOUZA, 38, SÃO JOSE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
03	Unid.	**Computador com Processador de 04(quatro) núcleos com cache de no mínimo 6Mb e clock mínimo de 3.0 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Acessórios:** **Kit Multimídia, Teclado e mouse USB, Gravador de DVD** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede, Saida para fone de ouvido e entrada para microfone.** **obs.: Processadores ou peças descontinuados não serão aceitos.**	70	R$ 2.040,00	R$ 142.800,00
05	Unid.	**Impressora Multifuncional jato de tinta com tanque de tinta, velocidade de impressão 33ppm em preto e 15ppm colorido, interface USB 2.0 e Wifi, com cabo USB incluso e garantia mínima de 1 ano.**	300	R$ 1.000,00	R$ 300,000,00
R$ 442.800,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **025/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **025/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue no todo ou parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA
9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 26 de Novembro de 2015.

Município de São Bento do Una - PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Lagoa Empreendimentos – EIRELI-ME
GERMANO BERNADO DIAS
Sócia Proprietário

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B1F9E133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2015 - ADITIVO Nº 02/2015

Processo N° 02/2015 FMS
Comissão: 227/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 02/2015.
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/medica e alta complexidade, farmácia básica e controlados; material medico hospitalar e odontológico para consumo; equipamentos e instrumentos odontológicos para o hospital e PSF´s deste município.
CONTRATO Nº 20/2015.
Contratada. Prisma Distribuidora de Medicamentos Ltda ME.
CNPJ: Nº. 10.013.769/0001-06.
Valor Contratado R$: 1.669.204,42 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).
ADITIVO Nº 02/2015,
Valor Acrescido R$: 120.929,20, (cento e vinte mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Valor Acrescido Acumulado R$: 241.858,40, (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
São Bento do Una PE, data da Ass. 05 de outubro de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A1B0A303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: JM DA SILVA ALIMENTOS - ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) garrafões de água mineral natural por um período de 12 (doze) meses destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor total **R$ 22.4500,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: de 16/11/2015 à 16/11/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Atividade: – 08.124.304.832.316; – S.C.F.V Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2015.

ALBA CLEA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FE5BCAA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias de Educação e Administração. CONTRATADA: JM DA SILVA ALIMENTOS - ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 15.000 (quinze mil) garrafões de água mineral natural por um período de 12 (doze) meses destinados ao atendimento das Secretarias de Educação e Administração. Valor total **R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).** Vigência: de 20/10/2015 à 20/10/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.02 – Secretaria de Administração; Atividade: – 04.122.00212.206; – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria de Administração; 02.06 – Secretaria de Educação -; 12.361.01882.238 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5A2F91E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: JM DA SILVA ALIMENTOS - ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) garrafões de água mineral natural por doze meses destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde. Valor total

R$ 22.4500,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: de 16/11/2015 à 16/11/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.18 – Fundação de Saúde; - Atividade: – 10.302.04282.329; – Manutenção do Hospital Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0E92CB35

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: JM DA SILVA ALIMENTOS - ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) garrafões de água mineral natural por doze meses destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde. Valor total **R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).** Vigência: de 16/11/2015 à 16/11/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: – 10.302.04282.303; – Manutenção dos Serviços de Sáude Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D9B6DFF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Governo CONTRATADO: FABIO MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS, CPF Nº 091.663.384-50, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços Técnicos à Secretaria de Governo. Valor total **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Vigência: de 01/11/2015 à 31/12/2015. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito; Atividade: 04.122.00202.201 – Gestão Técnica e Adm. do Gabinete do Prefeito; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 01 de novembro de 2015.

MACIEL ROGERIO DA SILVA
Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0319A03F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CV 030/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA-CONVITE Nº 030/2015- PL 067/2015 CONT. Nº 051/2015 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pracinhas de Limpeza Urbana em Diversos Locais do Município de São Lourenço da Mata-PE. Contratada: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.020.437/0001-76, Valor R$ 46.832,16, prazo de execução: 90 dias,

São Lourenço da Mata, 20/11/2015.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:49937E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA VILA PADRE LINO DELLA MORTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015.

1) INTRODUÇÃO:

Às 9:00 (nove horas) do dia 26 de novembro de 2015, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para análise das documentações das empresas participantes da Tomada de Preços N.º 001/2015. Estavam presentes, os membros da CPL, instituída pela portaria n.º 01/2015.

2) HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Saúde, aprovada em 16/09/2015, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA VILA PADRE LINO DELLA MORTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, conforme especificações do Edital e de seus anexos.
No dia 07/10/15, o aviso de licitação referente à Tomada de Preços n.º 001/2015, foi publicado no Diário Oficial da União (pág. 223 - seção 3), estadual e municipal e em jornal de grande circulação de âmbito nacional, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 05/11/2015.
Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** com inscrição no CNPJ sob o nº 10.704.604/0001-72; **S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** com inscrição no CNPJ sob o nº 15.088.207/0001-37; **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-ME,** com inscrição no CNPJ sob o nº 17.278.993/0001-60; **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 14.031.903/0001-44; **CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP,** com inscrição no CNPJ sob o nº 08.174.804/0001-19; **PA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, c**om inscrição no CNPJ sob o nº 08.274.828/0001-40; **CONCRETEX COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 13.637.564/0001-81; **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 07.609.311/0001-00; **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE,** com inscrição no CNPJ sob o n.° 15.233.791/0001-77**; D.B CONSTRUÇÕES IND. COM. LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n.° 09.469.550/0001-29; **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n.° **02.750.635/0001-31; SL CONSTRUÇÕES,** com inscrição no CNPJ sob o n.° 17.224.268/0001-00.
Após o credenciamento dos representantes e entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme disposição contida no Edital.
Analisada a documentação de Habilitação, apenas os seguintes Licitantes foram habilitados: **S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA**

- EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.088.207/0001-37, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 07.609.311/0001-00, **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n.° **02.750.635/0001-31,** conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 10/11/2015.
Contra a decisão de inabilitação, os Licitantes **PA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, c**om inscrição no CNPJ sob o nº 08.274.828/0001-40 e **CONCRETEX COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 13.637.564/0001-81, apresentaram recursos. Transcorrido o prazo legal, não foram apresentadas contrarrazões. A Autoridade Competente acatou os recursos e, ato contínuo, decidiu pela abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, na data designada.

3) ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Após a abertura dos envelopes de Propostas dos Licitante habilitados, em sessão realizada em 09/11/2015 e 16/11/2015, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** com inscrição no CNPJ sob o nº 15.088.207/0001-37, cotou o seguinte preço: R$ 382.304,16 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos). **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 07.609.311/0001-00, cotou o seguinte preço: R$ 430.091,99 (quatrocentos e trinta mil noventa e um reais e noventa e nove centavos), na proposta não consta a composição do BDI, apenas os encargos sociais. **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n.° **02.750.635/0001-31,** cotou o seguinte preço: R$ 412.724,95 (quatrocentos e doze setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), na proposta não consta a composição do BDI, e nem os encargos sociais. **PA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, c**om inscrição no CNPJ sob o nº 08.274.828/0001-40, cotou o seguinte preço: R$ 375.599,07 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos). **CONCRETEX COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 13.637.564/0001-81, cotou o seguinte preço: R$ 408.376,74 (quatrocentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

4) <u>RECURSO ADMINISTRATIVO:</u>

Tendo em vista que o licitante: **S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** com inscrição no CNPJ sob o nº 15.088.207/0001-37, representada pelo seu procurador o Sr. Abzael Correia de Barros, manifestou sua vontade de recorrer, quanto ao resultado certame, o qual solicitou parecer técnico quanto a apresentação dos encargos sociais da proposta da empresa **PA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, c**om inscrição no CNPJ sob o nº 08.274.828/0001-40. Em seguida a comissão facultou a palavra a empresa **PA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, a qual falou que na composição do BDI já estão inclusos os encargos sociais, e alegou que o representante da empresa S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** com inscrição no CNPJ sob o nº 15.088.207/0001-37, **na fase de proposta a procuração não atende o item 7.1 do edital.**

5) DA CONCLUSÃO:

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento, até o dia: 03/12/2015. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da comissão.
A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita e no Endereço Eletrônico Http://www.serrita.pe.gov.br . Ademais, será enviado o Procedimento Licitatório para os demais interessados. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 26 de novembro de 2015.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Membro

MARIA FERREIRA DOS SANTOS LOPES
Membro

ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA
Engº Civil
CREA 8.154-D

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado
OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:325FD685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Pregoeira do Município de Serrita-PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00 horas do dia 16/12/2015, Pregão Presencial do tipo menor preço global visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS E AGUARDAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 023/2015,DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SARA, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do telefone para contato: (87) 3882.1466. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:728C0EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO FMS Nº. 017/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Sertânia, no uso das atribuições legais, informa o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório em epígrafe. Empresas com Propostas desclassificadas: V & A CONSTRUTORA LTDA e GSN ENGENHARIA LTDA. Empresas com Propostas classificadas: COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e C.W.E. CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas vencedora: COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 17.614.228/0001-74, valor de cada Lote R$ 396.410,07. Valor total R$ 792.820,14 (Setecentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte

reais e quatorze centavos). Diante disso abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos para a fase **PROPOSTA DE PREÇOS** pelas licitantes que assim desejarem.

Sertânia, 24.11.2015

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:CBF0B259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015. AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial cujo Objeto: **Aquisição de câmara fria, incluindo a instalação, para o matadouro público do município de Sertânia através do convênio AD DIPER firmado entre a Prefeitura Municipal de Sertânia e a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A – AD DIPER**, **conforme Termo de Referência que integra este edital,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **09/12/2015**, às 10 horas.

Sertânia, 25 de novembro de 2015.

Mª ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:8C13918E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2015. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 010/2015. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de veículos para diversas secretarias do Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: R$ 499.233,00 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e três reais). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 10/12/2015 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail:**
licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 26 novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A1A6128E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROCESSO Nº 145/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS COMPLETOS E EPI'S PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **21/12/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 26/11/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8EA553BE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO CONTRATO 117/2015

Nº CONTRATO: 117/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 027/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2015
CONTRATADA: MOURA E TRAJANO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 05.578.282/0001-22
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços advocatícios e de assessoria, consultoria e contencioso na área fiscal-previdenciária, para atender às necessidades na área fiscal em defesa dos interesses do Município do Paulista na esfera judicial e extrajudicial..
VALOR ESTIMADO MÁXIMO (*ad êxito*): R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-05058-00-7
FONTE(S): 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro)
PRAZO(S): Vigência de 16 (dezesseis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, ou até trânsito em julgado das medidas judiciais, o que primeiro ocorrer.
ASSINATURA: 04/11/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B8B21549

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO CONTRATO 098/2015

Nº CONTRATO: 098/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Contrato de credenciamento, por solicitação da Secretaria de Saúde, para prestação de serviços de patologia clínica para o Município do Paulista.
VALOR: R$ 547.887,84 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01109-00-6
FONTE(S): 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde)
PRAZO(S): Vigência de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 22/09/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1017BB9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO CONTRATO 099/2015

Nº CONTRATO: 099/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA – ME.
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Contrato de credenciamento, por solicitação da Secretaria de Saúde, para prestação de serviços de patologia clínica para o Município do Paulista.
VALOR: R$ 171.662,76 (Cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01108-00-0
FONTE(S): 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde)
PRAZO(S): Vigência de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 22/09/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:247A1FEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 121/2015

Nº CONTRATO: 121/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2015
CONTRATADA: CRESCITE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.
CNPJ/MF: 23.504.375/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Finanças, para prestação de serviços técnicos especializados englobando a cobrança e promoção tributária dos débitos inscritos ou não na dívida ativa, relativamente ao ISS, IPTU e demais tributos municipais, atualização cadastral para fins exclusivamente tributários e judiciais, inclusive com a localização dos imóveis não cadastrados regularmente junto ao Município e com potencial de tributação pelo IPTU.
VALOR ESTIMADO MÁXIMO (*ad êxito*): R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-05402-00-0
FONTE(S): 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro)
PRAZO(S): Vigência de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 19/11/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9282B80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2454 / 2015

Ementa: Institui o Plano Municipal de Cultura de Escada para o decênio 2016-2026.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Escada para o decênio de 2016-2026, conforme especificado nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 24 de novembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito do município de Escada

ANEXO I

APRESENTAÇÃO

Os Planos Municipais são peças fundamentais no planejamento e na execução de consolidação das políticas públicas de cultura, em consonância com a implementação do Sistema Nacional de Cultura.

Este Plano Municipal de Cultura consolida todo um processo democrático de participação da sociedade. Elaborado depois de várias discussões com a sociedade civil, contempla pelo menos 15 encontros: I e II Encontros Municipais de Cultura, I Conferência Municipal de Cultura, II Fórum Municipal de Cultura, três encontros nas escolas estaduais Fernando Campelo, Eraldo Campos e Monsenhor João Rodrigues; um encontro em Massauassu e outro Frexeiras; mais seis encontros com diversos segmentos culturais do município, reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural e Consulta Pública realizada em outubro deste ano.

O Conselho Municipal de Política Cultural sistematizou os dados que agora compõem um plano estratégico de gestão cultural para o município de Escada e seu conteúdo foi referendado pelo III Fórum de Cultura de Escada, realizada em maio deste ano.

As propostas aqui contidas são legítimas porque foram elaboradas com a participação de intelectuais, artistas, produtores, gestores públicos e privados, principalmente, pelos cidadãos escadenses, a quem cabe o direito de ter acesso à cultura.

Dessa forma, construído democraticamente numa interação entre sociedade civil e poder público, este Plano Municipal de Cultura significa a confirmação das políticas públicas de cultura que vêm sendo planejadas desde o início de 2013. Esta, no entanto, não é uma política deste governo, mas uma política de estado, que valerá pelos próximos dez anos.

O Plano reflete um diagnóstico do município, destaca manifestações do nosso povo, cita vários segmentos de cultura, estabelece diretrizes, objetivos, estratégias, metas, e ações. Reconhece desafios e obstáculos, mas sugere vocações, potencialidades e oportunidades para Escada. Portanto, não se rende a estes limites. O plano se propõe ousado.

O Plano constitui ainda o Sistema Municipal de Cultura de Escada, previsto na lei 2418/2014, e representa uma importante contribuição de Escada para implementação do Sistema Nacional de Cultura. Suas metas estão intrinsecamente ligadas às metas dos Planos Nacional e Estadual de Cultura. E não se limita aos entes federados em nossos pais. Repercute orientações internacionais como a Agenda 21 da Cultura e a Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

DIAGNÓSTICO

Histórico do município

Em época remota, não especificada, estabeleceu-se no território do atual município de Escada uma aldeia indígena das tribos Potiguares, Mariquitos e Tabajares. Entretanto, não se encontrou até o momento documentos que comprovem se foram estas tribos que habitaram o município de Escada.

Foi a partir de 1885 que se tomou conhecimento da existência dessa aldeia, através de um documento enviado pelo governador João da Cunha Solto Maior ao Sargento-Mor, comandante da aldeia, ordenando-lhe retirar os índios das matas, recolhendo-os aos ranchos e casas da povoação para continuação do trabalho da igreja e da lavoura.

Origem do Nome da Cidade

Diz a tradição, que o missionário da congregação de São Felipe Néri, oriundo de Portugal, incumbido da catequese indígena daquela aldeia, construiu um nicho dedicado a Nossa Senhora D'Apresentação, no morro onde se localiza, hoje, a atual Matriz. Como foi erguido no alto da colina, para facilitar o acesso ao local, escavaram, na encosta do morro, uma escada.

Ao nome de Nossa Senhora D'Apresentação acrescentaram a designação "Escada", e, posteriormente, Ipojuca (pois a povoação pertencia à Vila de Ipojuca), ficando conhecida como aldeia de Nossa Senhora da Apresentação da Escada de Ipojuca.

No decorrer do tempo, desmembrou-se dessa vila, reduzindo essa denominação para Nossa Senhora da Escada, chegando até nossos dias pelo nome "Escada".

Início do Desenvolvimento

Em 1757 a aldeia já era povoação e fazia parte da freguesia de Ipojuca. Em 1773, como é do conhecimento, a aldeia inicial foi extinta e seus habitantes foram transferidos por ordem do governo para Riacho dos Matos, província colonial que ficava situada a 30 quilômetros de Palmares. Provavelmente nesta data aconteceu um grande massacre indígena, pois os documentos sobre a história de Escada não confirmam que a expulsão oficial tenha ocorrido em 1873.

O historiador Sebastião Galvão afirma em sua obra "Dicionário Geográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco", que, por determinação do governo, os índios foram, oficialmente, expulsos de Escada no dia 2 de fevereiro de 1868 e encaminhados para Riacho dos Matos.

Em virtude da Carta Régia, de 27 de abril de 1786, foi elevada à categoria de paróquia tendo sido o Pe. Francisco Cavalcante de Albuquerque Lacerda seu primeiro vigário. Com a criação da Paróquia, Escada ficou pertencendo ao termo da Vila do Recife.

Com a fundação em 27 de julho de 1811 da Vila do Cabo, Escada passou a fazer parte dessa Vila, tornando-se, posteriormente, a ser termo da Vila de Ipojuca e, finalmente, em 1833, da Vila de Vitória de Santo Antão.

Vila

Foi desmembrada, por fim de Vitória, sendo elevada à categoria de Vila pela Lei Provincial nº 326, de 19 de abril de 1854, cuja instalação se deu no dia 09 de outubro do mesmo ano, presidida pelo Cel. José Cavalcante Ferraz de Azevedo, então presidente da Câmara de Vitória, que empossou os membros da Câmara da nova vila, constituída pelos senhores Antônio Marques de Holanda Cavalcanti, João da Rocha Holanda Cavalcante, Vigário Simão de Azevedo Campos (pároco de Escada), Manoel da Rocha Lins, André Dias de Araújo, Cândido Lopes de Miranda e José Bezerra Cavalcanti.

Cidade

Em 24 de maio de 1873, pela Lei Provincial nº 1093, foi elevada à comarca e cidade, tendo sido seu primeiro Juiz de Direito, o Dr. Pedro Camelo Pessoa. A criação do distrito foi confirmada pela Lei Municipal de 06 de março de 1893.

Constituiu-se município autônomo no dia 04 de abril de 1893, pela Lei nº 52, de 03 de agosto de 1892, tendo sido o seu primeiro prefeito nomeado o Dr. Antônio Hermenegildo de Castro e o primeiro prefeito eleito o Cel. Manoel Antônio dos Santos Dias; Sub-prefeito: Dr. Henrique de Barros Lins; Conselho Municipal: Florismundo Marques Lins (Barão de Utinga), Dr. José Alves de Oliveira, Capitão José Francisco de Arruda Falcão, Joaquim Luís da Costa Ribeiro, Capitão João de Barros e Silva, Capitão Manoel Tomé de Oliveira, Leocádio Alves Pontual, Antônio Francisco A. da Costa e João Ramos Chaves.

ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Área do município: 348,8 km²
Participação no território do Estado: 0,35 %
Altitude - 109 m
Latitude - 08 Graus 21 min. 33 seg.
Longitude - 35 Graus 13 min. 25 seg.
Distância da capital: 63 km
Limites geográficos
Norte: Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão
Sul: Sirinhaém e Ribeirão
Leste: Ipojuca
Oeste: Primavera

CLIMA

O clima é do tipo tropical, quente e úmido, chuvoso com verão seco e chuvas de inverno. A partir do mês de maio até agosto observam-se abundantes precipitações pluviométricas, sendo os meses de maio a junho os mais chuvosos. O clima e o solo fértil favorecem o plantio em larga escala de cana-de-açúcar, mas também outras frutas como jaca, banana, acerola, abacate, coco, manga e lavouras brancas como macaxeira, mandioca, inhame, milho, verduras como alface, coentro, cebolinha e outros.

RELEVO

Apresenta sua geomorfologia relevo nitidamente ondulado e inclinado para o oeste, o solo identifica-se com dois grupos principais que são: barro vermelho e o massapê, favoráveis às atividades agrícolas, principalmente o cultivo da cana-de-açúcar.

O município é cortado pelo Rio Ipojuca. Pesquisa recente do IBGE, sobre o IQAs (Índice de Qualidade da Água), indica o Ipojuca, que nasce em Arcoverde, no Sertão, e deságua em Suape, ao Sul do Grande Recife, como o 3º rio mais poluído do Brasil. "O lixo e o esgoto, que são despejados no rio acabam aumentando os riscos de contaminação de doenças como leptospirose, casos de hepatite A e diarreia".

Pelo município se espalham diversas bicas, algumas delas são referências de visitação como o Banho do Cidadão e Timboassu.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO
Segundo censo 2010, Escada possui 63.517 habitantes, sendo 31.151 Homens, 32.366 Mulheres, 20.185 domicílios e 44.363 Eleitores.

A população está distribuída nos seguintes intervalos:

FAIXA ETÁRIA	URBANA	RURAL	TOTAL
0 a 3 anos	3.232	680	3.912
4 a 5 anos	1.832	347	2.179
6 a 14 anos	9.062	1.944	11.006
15 a 17 anos	3.187	658	3.845
18 a 24 anos	7.171	1.356	8.527
25 a 34 anos	9.584	1.535	11.119
35 anos ou mais	19.896	3.033	22.929
Total	53.964	9.553	63.517

A Densidade Demográfica é de 182,96 hab/km². No ranking do IDHM, divulgado pelo PNUD, Escada está situado no 3448º lugar, com IDHM 2010 de 0,6320, IDHM Renda 0,5940, IDHM Longevidade de 0,7810, e IDHM Educação de 0,543.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 52,6 por mil nascidos vivos, em 2000, para 21,7 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 73,8. Já na UF, a taxa era de 20,4, em 2010, de 47,3, em 2000 e 62,6, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Escada – PE			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	59,4	66,2	71,8
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	73,8	52,6	21,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	96,5	58,3	23,4
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,5	2,5	2,0

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 5,6 anos na última década, passando de 66,2 anos, em 2000, para 71,8 anos, em 2010. Em 1991, era de 59,4 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

ASPECTOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO
Entre 184 municípios de Pernambuco, Escada é, atualmente, o 27º PIB estadual, constituindo-se na maior arrecadação e um dos melhores IDHs da região mata-sul do estado. Destacam-se na geração deste PIB a indústria de transformação, a agropecuária e comércio e serviços, nesta ordem. Dados da Agência Condepe/Fidem confirmam o setor industrial como a principal atividade econômica de Escada, representando quase 37% do PIB municipal, com destaque para o álcool da cana-de-açúcar e metal (inox), seguido, pelos setores de agropecuária e serviços.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município têm cadastradas 12 indústrias em funcionamento no município e uma indústria de grande porte do setor de tubos e conexões em fase de implantação. Com a inclusão do município no Território Estratégico de SUAPE, a melhoria da infraestrutura do Distrito Agroindustrial e uma logística privilegiada, estima-se que nos próximos cinco anos, pelo menos 10 novas indústrias deverão se instalar na cidade.

Da Estrutura e dos Recursos
Durante os anos a cultura em Escada tem assumido variadas posições na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Escada. Na década de 90 assumia a função de diretoria, vinculada à Secretaria de Educação. A partir dos anos 2000, foi elevada ao *status* de Secretaria, como órgão autônomo e com finalidades específicas. Esta estrutura foi mantida até 2012.

Em 2013 passou a ser "Secretaria Executiva", mais uma vez vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Políticas para Juventude, com status semelhante a de uma diretoria. Uma nova estrutura foi aprovada, desta vez reduzindo o papel da cultura à Diretoria Geral.

Estas alterações certamente contribuíram para reduzir o papel da cultura na elaboração e implementação de políticas públicas autônomas.

Da mesma forma, os recursos aplicados na cultura durante estes anos não foram tão significativos e suas finalidades não estão claras. O quadro abaixo pode nos ajudar a entender esta evolução.

RECEITA TOTAL	2005	2006	2007	2008	2009
Despesa total nos anos	31.527.205,10	37.676.811,99	42.564.034,59	52.830.501,51	57.064.541,11
DESPESA CULTURA	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	131.406,76	739.971,31	264.155,65	290.034,56	393.955,67
Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	131.406,76	739.971,31	264.155,65	290.034,56	393.955,67
Referência percentual a cada ano (%)	0,42	1,96	0,62	0,55	0,69

RECEITA TOTAL	2010	2011	2012	2013
Despesa total no ano	59.901.952,13	69.041.678,37	78.245.701,50	71.243.762,04
DESPESA CULTURA	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	543.230,50	29.020,57	430.935,62	625.368,87
Demais Subfunções – Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	543.230,50	29.020,57	430.935,62	625.368,87
Referência percentual a cada ano (%)	0,91	0,04	0,55	0,88

ASPECTOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Renda

A renda per capita média de Escada cresceu 147,78% nas últimas duas décadas, passando de R$ 130,14, em 1991, para R$ 193,83, em 2000, e para R$ 322,46, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,89%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,53%, entre 1991 e 2000, e 5,22%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 73,21%, em 1991, para 55,57%, em 2000, e para 25,31%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,51, em 1991, para 0,51, em 2000, e para 0,46, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Escada – PE			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	130,14	193,83	322,46
% de extremamente pobres	43,02	23,66	9,35
% de pobres	73,21	55,57	25,31
Índice de Gini	0,51	0,51	0,46

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Descrição	População de 18 anos ou mais
População economicamente ativa ocupada	23.101
População economicamente ativa desocupada	7.033
População economicamente inativa	12.440

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 52,07% em 2000 para 54,26% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 25,64% em 2000 para 16,52% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Escada – PE		
	2000	2010
Taxa de atividade	52,07	54,26
Taxa de desocupação	25,64	16,52
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	55,22	67,58
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	32,83	51,90
% dos ocupados com médio completo	21,59	35,07
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	71,89	21,40
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	92,16	87,38
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	97,89	97,71

Fonte: PNUD, Ipea e FJP
Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 13,12% trabalhavam no setor agropecuário, 0,13% na indústria extrativa, 20,02% na indústria de transformação, 7,41% no setor de construção, 0,75% nos setores de utilidade pública, 12,80% no comércio e 37,28% no setor de serviços.

Vulnerabilidade Social - Escada – PE			
Crianças e Jovens	**1991**	**2000**	**2010**
Mortalidade infantil	73,75	52,57	21,70
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	76,28	56,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	30,65	10,57	5,85
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	34,27	25,55
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,36	6,16	5,17
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	3,77	1,91
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	17,99	20,42	23,13
% de vulneráveis e dependentes de idosos	7,54	5,89	4,26
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 70,00 mensais	56,32	34,47	15,03
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	91,27	79,41	59,87
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	62,88	43,91
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	41,42	54,65	81,43

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Outras informações
Segundo dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal (novembro de 2014), pelo menos 10.085 famílias do município são beneficiadas pelo programa Bolsa Família.

Dois abrigos dão apoio aos idosos: o primeiro, e mais antigo, o abrigo Monsenhor João Rodrigues de Carvalho, é mantido pela paróquia local; o segundo, o Abrigo Santa Filonila, é mantido por uma equipe de religiosas.

SAÚDE
O município dispõe de dois hospitais: um particular (Hospital e Maternidade Santa Clara) e outro público (Dr. Benévolo, também conhecido por Hospital Regional), que atende à demanda local e de municípios vizinhos. Um ponto de atendimento do SAMU foi implantado no ano de 2014.

Segundo informações colhidas na Secretaria de Saúde Sustentável do município, entre os anos 2012 e 2013 foram realizados no único hospital público da cidade, o Dr. Benévolo Wanderley do Amaral, 11.431 procedimentos de radiologia, 151.836 procedimentos de consulta e atendimento, 186.633 procedimentos médico e de enfermagem, 1.978 procedimentos de imobilização e ortopedia, 1.021 procedimento de oftalmologia, 262 procedimentos de cirurgia geral e 16.114 procedimentos do TFD (tratamento fora de domicílio).
No mesmo hospital a produção de AIH totalizou 1.545 entre 2012 e 2013, divididos entre leitos Cirúrgico, obstétrico, Clínicos e Pediátricos.
Além destes, postos e centros de saúde, registraram procedimentos de odontologia, enfermagem, consultas e atendimentos, laboratório, cardiologia, ultrassonografia, ginecologia, fisioterapia e cirurgia geral. Relatório de Produção da Vigilância Sanitária indica ainda a realização de 1.713 procedimentos no mesmo período.
A Secretaria de Saúde Sustentável informou ainda 1.108 cadastros de diabetes e 3.914 de hipertensos. Quase 99% dos casos foram acompanhados. Nos casos de tuberculose (13) e hanseníase (23), 100% dos pacientes cadastrados foram acompanhados. Segundo o SIAB - Sistema de Informação de Atenção Básica, em média, 15.158 famílias foram acompanhadas.
No início de 2013, o município dispunha de 10 equipes de Unidade de Saúde da Família. Atualmente existem 15 Unidades de Saúde da Família e 158 Agentes Comunitários de Saúde.
Escada conta ainda com Posto Médico Centro de Saúde da Mulher, o Centro de Saúde e Puericultura Lactário, o Centro de Fisioterapia e o Posto médico da Usina Barão.

EDUCAÇÃO

Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 93,94%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 77,67%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 46,10%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 28,55%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 59,77 pontos percentuais, 60,79 pontos percentuais, 38,68 pontos percentuais e 21,39 pontos percentuais.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Escada - PE - 1991/2000/2010

Descrição dos intervalos	1991	2000	2010
% de 5 a 6 anos na escola	34,17%	74,24%	93,94%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	16,88%	35,73%	77,67%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	7,42%	18,95%	46,10%
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,16%	13,31%	28,55%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Escada - PE – 2010

Descrição dos intervalos	Escada	Pernambuco	Brasil
% de 5 a 6 anos na escola	93,94%	92,50%	91,12%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	77,67%	81,70%	84,86%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	46,10%	46,99%	57,24%
% de 18 a 20 anos com médio completo	28,55%	32,64%	41,01%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 79,87% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 62,24% e, em 1991, 65,75%.
Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 3,37% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,26% e, em 1991, 0,99%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 7,11 anos para 8,84 anos, no município, enquanto na UF passou de 7,70 anos para 9,13 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 7,60 anos, no município, e de 7,67 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo.
Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 23,97% para 42,34%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 15,52% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 27,44% eram analfabetos, 37,39% tinham o ensino fundamental completo, 24,40% possuíam o ensino médio completo e 2,76%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO

O município é administrado pelo prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva (PSB-PE), com gestão iniciada em janeiro de 2013. A Casa Legislativa é composta por treze parlamentares eleitos e também empossados em 2013.

A câmara é formada pelos seguintes parlamentares: PRESIDENTE, Rinaldo José de Lima, CARAVEIA – PV; 1ª SECRETÁRIA, Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Sandra do Matadouro-PDT; 2º SECRETÁRIO, Paulo Sávio de Almeida Júnior, Paulinho-PSDC; Alberto Pereira Oliveira, Alberto de Nova Escada-PT do B; Amaro Ferreira da Silva, Rogério-PSD; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Deda Móveis-PDT; Elias Ribeiro de Carvalho, Elias Ribeiro-PDT; Flávio Rodrigues da Silva, Flávio Móveis-PSL; José Macedônio Soares, Massé de Frexeiras-PHS; José Mario do Nascimento, Zé Amaro do Alvorada-PV; Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo, Rodrigo de Ureia-PSB; Severino André Dias Júnior, Júnior de Massauassú-PTB; e Severino Francisco dos Santos, Léo de Frexeiras-PSC.

Cinco bancos compõem o sistema financeiro: Bradesco, Banco do Brasil, Banco Santander, Bando do Nordeste e Caixa Econômica Federal. A sede do Ministério Público funciona no mesmo prédio do Fórum da cidade, composto de duas Comarcas e um Cartório Eleitoral. Escada ainda dispõe de sede do INSS, de uma Agência do Trabalho e de uma Junta de Conciliação e Julgamento.
Até 2012 existia uma Secretaria de Cultura vinculada aos esportes e ao lazer. A partir de 2013, a cultura passou a ser subordinada à Secretaria de Educação juntamente com esportes, lazer e políticas para juventude.
Com a aprovação da Lei Municipal nº 2434/2015, de 17 de junho de 2015, que reestruturou a organização administrativa do Município de Escada – PE, foi criada a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer–SEMCEL. Em sua estrutura estão a Biblioteca Municipal Professor Eraldo Campos, o Arquivo Público Municipal Genival Carlos de Almeida e o Museu Cícero Dias.

Conselho Municipal de Política Cultural
Em 1997, através da Lei 1.728, sancionada pelo então prefeito do município josé alves da silva, foi instituído o Conselho Municipal de Cultura de Escada. Portanto, há pelo menos 18 anos já prevalecia a necessidade de se estruturar e gerenciar, de forma paritária, a cultura local, dando mais significado as suas ações e projetos.
Por não se constituir numa ação de estado, mas de governo, gestões subsequentes deixaram de lado esse processo de organização institucional da cultura e menosprezaram o papel dos artistas e conselheiros.
E foi somente em 2013, e reconheçamos, graças a determinação do ministério da cultura e dos gestores locais que o conselho assumiu novo papel e maior importantes nas articulações e planejamentos de cultura. Daí prosperou a retomada do conselho e a construção do acordo entre o município de Escada e o Minc, em maio de 2013.
Finalmente, em dezembro de 2014, através da **Lei Municipal nº 2418, de** 22 de dezembro de 2014, a Câmara de Vereadores aprovou e o prefeito sancionou o Sistema Municipal de Cultura de Escada. Seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento estão previstos. A atual nomenclatura de Conselho Municipal de Política Cultural, preserva a importância simbólica da produção cultural, porém, define maior responsabilidade na instituição de políticas públicas de cultura.
De lá pra cá, inúmeros passos estão sendo dados. São lentos e muito aquém da velocidade cobrada pelos artistas, produtores e gestores culturais. Mas é certo que a celeridade nesse processo de construção demanda empenho, esforço, paciência e dedicação de muitas pessoas. E a sociedade espera que este caminho continue sendo trilhado.

PANORAMA CULTURAL
Manifestações

Carnaval (festa nacional): Comemorado conforme calendário anual. Dentre os blocos que desfilaram nos últimos anos estão o Bloco Arrepio, o Cachorro Lambeu a Tua Cara, O Grito, 40 Graus, a Buzina da Aurora, os Kalanguinhos, Bloco Lírico da Academia de Letras e outros. Além disso, o carnaval tem início com o Baile Municipal, a escolha do rei e da rainha do Baile. Trios, palcos e apresentações são espalhados pela cidade que, além de contar com um polo principal, dispõe de atrações nos Distritos de Massauassu, Frexeiras e Usina Barão de Suassuna.

Festa de Emancipação Política (acontece no dia 24 de maio. Geralmente envolve campeonatos de futebol, desfiles cívicos e solenidades. É um evento festivo).

Festas juninas: Um dos períodos mais animados e comemorados pelos nordestinos. O período é composto de três festas principais: Santo Antônio (13 de junho), São João (24 de junho) e São Pedro (29 de junho). Na gastromomia, estas festas são regadas a canjica, pamonha, milho assado, milho cozinhado, *manuê* e outras comidas derivadas do milho; na música, forró, quadrilhas juninas, palhoças; no vestuário, estilo matuto como roupas em xadrez, chapéu de palha, vestidos em tecido chita. As ruas geralmente são decoradas com bandeiras coloridas e fogueiras.

Festa da Padroeira (Nossa Senhora da Apresentação da Escada): Realizada sempre no terceiro domingo de novembro, é a principal festa do município. Nela, campo e cidade se encontram. O profano e o religioso se misturam durante 15 dias. Nas ruas, parques de diversão, jogos, bares e música. Na igreja Matriz, procissões, orações, hinos, devoções e promessas. Na semana que antecede o domingo da festa, acontece o leilão na quinta-feira e missas festivas, especialmente no domingo, às 10 horas. Às 17 horas do domingo, a procissão de Nossa Senhora da Apresentação da Escada segue pelas principais ruas da cidade.

Festa de Nossa Senhora da Conceição realizada no dia 8 de dezembro, no bairro da Vila Operária, na capela de mesmo nome, é a segunda maior festa da cidade. Em menor proporção, segue ritual semelhante ao da Festa de Nossa Senhora da Escada. A procissão de Nossa Senhora da Conceição segue também no domingo pelas principais ruas do bairro.

Festa de Santa Luzia 13 de dezembro é o dia da Festa de Santa Luzia. A capela de Santa Luzia, situada no bairro da Nova Descoberta, é o local da comemoração. Nas ruas, o mesmo formato das demais festas religiosas: procissões, cantos, devoções e promessas. A Rua Todos os Santos fica iluminada para receber as pessoas das comunidades.

Festa de Santa Terezinha (Distrito de Frexeiras)
A festa de Santa Terezinha acontece sempre no mês de outubro no Distrito de Frexeiras, situado à 15km de Escada. Depois de uma semana de novenas e da Processão da Bandeira, uma missa solene é celebrada às 10h da manhã na capela em homenagem à Santa. À tarde, a procissão com a imagem da padroeira segue pelas principais ruas do distrito. A programação profana, com parque de diversão e shows artísticos, segue durante uma semana.
Festa de Nossa Senhora do Carmo (Distrito de Massauassu),

Realizada todos os anos na segunda quinzena de julho, a festa de Nossa Senhora do Carmo é a principal tradição da comunidade do distrito de Massauassu. É uma tradição que reúne centenas de fieis todos os anos. Mais uma vez, o religioso e o profano dão vida a esta comunidade, que há pelo menos 25 anos perdeu sua principal fonte de renda: a Usina Massauassu.

Pastoril
Dividir aplausos e torcidas entre os cordões “azul” e “encarnado” sempre foi uma tradição no município de Escada. Certamente os mais novos não tiveram a oportunidade de acompanhar e se apropriar destas apresentações que fazem parte de nossa história.
Embora essa tradição pareça condenada ao esquecimento em nossa cidade, uma iniciativa da professora aposentada Maria José Leão (Dona Zeta), retomou um pouco dessa beleza que encanta as noites de dezembro. Em 2013, ela incentivou, com apoio da comunidade, a retomada do Pastoril de “Dona Sila” – Severina de Menezes Lira, antiga organizadora destas apresentações. Canto e encanto: é assim que podemos definir as apresentações que ganharam as Praças do Parque Aquilino Porto e Rua da Matriz.

Eminentemente natalina, esta tradição envolveu em Escada crianças com idades entre 6 e 12 anos, que entoam cantigas de Natal. Por tradição, os pastoris celebram a visita dos pastores ao estábulo de Belém, com ofertas, louvores e pedidos de benção.
A denominação de cordão azul e encarnado é justificável, por serem as cores votivas de Nosso Senhor e Nossa Senhora. Em tudo, não parece justo perder de vista estes elementos da nossa cultura e tradição.

Terreiros de Candomblé fechados
Candomblé Mãe Joana de Oxum: Yalorixá. Trabalhou com limpezas espirituais, guias e orixás, descarregos. Residiu no Alto ao Sebastião, próximo a Padaria Sopapo. Nasceu 1943 e sua ida a Deus e Orixás foi em 1999.
Candomblé Mãe Marlene: Yalorixá. Trabalhou com limpezas espirituais, guias e orixás, descarregos. Residiu no Alto ao Sebastião. Nasceu em 1948 e partiu para Deus em 1999.
Mãe Preta, filha de Yançã. Residia no Alto da Sudene, trabalhava com Caboclos, Mestres e Guias, em tratamentos espirituais, com ervas e curas medicinais. Nasceu em 1948 e morreu 2011. Seu nome continua como sucessora Jacira de Oxum e Deildo de Xangô, continuam no mesmo cargo e local em funcionamento.
Mãe Conceição: Yalorixá. A mesma era de candomblé. Suas atividades era limpeza com os orixás, caboclos e guias, morava no bairro do riacho do navio, próximo ao posto médico Tancredo neves. Nasceu em 1945 e faleceu em 2000.
Pai Luciano: Barbolorixá, Juremero. Trabalhava com Caboclos e Mestres e Orixás. Tratamento através de ervas e Fitoterapias. Residiu no Córrego da Paz. Nasceu em 1965 e partiu em 2015.

Terreiros em função
Barbalorixá Robério de Oxalá e Mãe Lua de Oxú Opará. Os Mesmos trabalham em função de limpezas espirituais e descarrego com os Orixás, Mestres e Guias, Fitoterapias, Ervas Naturais e etc. Em funcionamento com consultas de Búzios, Cartas e Tarôs. Residem na 1ª Travessa 07 de Setembro, Imopel, nº 26, Riacho do Navio.
Pai Rogério de Xangô: Barborixá. Sua função é jogar búzios, cartas e tarôs. Realiza curas espirituais com Fitoterapias e Ervas Naturais. Reside no bairro Povo de Deus.
Mãe de Santo Ilda de Iemanjá: Yalorixá. Realiza consultas com búzios, caboclos, mestres e guias. Realiza Limpezas espirituais com ervas naturais. Reside no Bairro São Francisco (por trás da Assembleia de Deus).
Pai Amaro: Barbalorixá. Trabalha com limpeza de descarrego, com ervas e consultas com búzios para investigar os casos de seus clientes. Reside em Firmeza.
Dona Biu Romeira: Rezadeira, curandeira e Romeira. Com sua fé, crenças e orações, benzia crianças e adultos; curava mal olhado, saltador, papeira, entre outras. residia em casa simples, situada às margens da BR 101, próximo à Escola Agrícola. Hoje, a casa e o sítio onde morava e trabalhava, encontram-se abandonados. Dona Biu mora atualmente em casa de amigas e pessoas que acreditam em suas orações.
Mãe Fátima Oyá: Yalorixá. trabalha com limpeza espirituais, Guias e Orixás e descarrego. Reside no bairro Cidade Centro, próximo à Toca do Leão.
Pai Nailton: Cargo: Barbalorixá de Oxalá. Consultas com búzios, Mestres, Caboclos e Guias. Realiza curas espirituais, com Fitoterapias e ervas Naturais. Reside em Mangueira, próximo a Sinuca.
Mãe Bel: Yaiorixá. Sua função é jogar cartas, búzios e tarôs. Realiza curas Espirituais, com Fitoterapias e ervas naturais. Reside em Mangueira, próximo a Caixa D'água.

Temos as cavalgadas, trilhas rurais e passeios equestres.
Realizado no terceiro no domingo de maio, oPasseio Equestre da Escada já é uma tradição. Em sua 11ª edição, reúne centenas de escadenses e turistas dispostos a uma boa aventura pelos campos do município. Todos os anos uma pessoa ilustre é homenageada. O evento mistura o rural e o urbano num passeio que leva os participantes a conhecerem as belas paisagens rurais de Escada.
As cavalhadas são um capitulo à parte. Reúnem crianças, jovens e adultos numa disputa sobre cavalos que, consideradas as proporções, relembram torneios medievais cujo objetivo é garantir ao cavaleiro o controle sobre a lança e a pontaria nas argolas. Eis aqui mais uma tradição do município.
As trilhas ampliam esse sincretismo entre o urbano e o rural. Montados a cavalo, ou sobre rodas, os trilheiros desafiam a lama, buracos, morros e chuva. Essa mistura de esporte radical e lazer estimula, além da emoção, a solidariedade e a paixão pelo inesperado. É, com certeza, uma grande festa.

DIAGNÓSTICOS SETORIAIS
Vários segmentos culturais estão presentes no município de Escada: três associações de Capoeira, duas Escolas de Música, uma Academia de Letras, um Centro de Candomblé, uma Companhia de Teatro, um grupo de dança de *swingueira*, algumas bandas musicais (MPB, Rock, Forró), artesanato em tecido, madeira, barro e instrumentos musicais.
Estes segmentos, vistos, na maioria dos casos como produção simbólica, mas sem relevância e repercussão econômica, devem ser percebidos como elementos fundamentais na apropriação do conceito de economia criativa. Para além da capacidade criativa dos nossos artistas, essa nova percepção pode estabelecer um passo decisivo no entendimento da cultural como fonte de renda e desenvolvimento para o município.

Memória e preservação
Escada sempre teve forte relação com seu passado. Isso se justifica pela importância açucareira na economia do estado, pelos casarões que sobrevivem na zona rural e no centro urbano, pelos sindicatos de trabalhadores rurais ou urbanos que registraram marcas importantes na história local.
Várias iniciativas já foram organizadas com o intuito de preservar a memória do município. O Espaço Cultural Museu Cícero Dias, inaugurado em maio de 2011; a criação do Instituto Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Geográfico de Escada, o IHAAGE, neste ano de 2015; a criação da Sociedade Cultural Escadense (2012), e de páginas em redes sociais como "Memória de Escada" são exemplos dessa identidade do município com sua história. Destacamos ainda a existência de várias pessoas da comunidade que mantêm acervo particular, como o pesquisador/memorialista Marcos Pereira.
A criação do Arquivo Público Municipal de Escada Genival Carlos de Almeida, em junho de 2014, se soma à propostas como a que fora proposta pelo vereador Paulo Sávio em 2013, de garantir a preservação de documentos, fotos e escritos relacionados à memória do nosso município.

Mídias Sociais
Nos últimos percebemos um crescimento significativo das mídias sociais e colaborativas no município de Escada. Sites, blogs e perfis em redes sociais disponibilizam notícias, informações, registros fotográficos e contribuem para divulgar o potencial e a capacidade criativa dos artistas locais.
É certo que em tudo são perceptíveis excessos e, em alguns casos, atitudes que ao invés de ajudar, terminam por criar situações indesejadas. Mas boa parte destas dificuldades se devem a ausência de legislação específica – e até mesmo desconhecimento sobre elas – que regulamente o uso destas redes.

Bom lembrar que em Relatório de Economia Criativa de 2010, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) já citava o Brasil com "o maior percentual de uso de redes sociais no mundo, principalmente (...) Facebook, Youtube e Twitter". E justificava: "Essa é a forma que os jovens encontraram para participar mais da economia criativa, divulgando novos expoentes musicais e artísticos, principalmente pela troca de arquivos digitais".
Nesse sentido, há muito que avançar no caminho das mídias digitais, por exemplo. No entanto, sites sociais como *tirandoonda*, *escadanews*, *escadacom*, *aele*, *escadacultural*, rádio *digitalfmescada* e perfis sociais, e mesmo de órgãos públicos como prefeitura e câmara de vereadores, ajudam a compor esse leque de elementos tecnológicos que podem difundir nossa cultura.

Áudio Visual
Até os anos 90, Escada possuía dois cinemas: O Cine Art e o Cine Teatro Utinga. Hoje eles estão fechados. O primeiro, transformado em loja comercial; o segundo ainda de pé, mas sem finalidade cultural. Os dois foram responsáveis por um período rico de vivência cultural nesta área.

A ausência de salas de projeção nos municípios brasileiros, estimulou empresas privadas a criarem projetos e destinarem recursos para suprir esta lacuna. Exemplo disto são os projetos conexão Tigre Palco Móvel e cine móvel, Biscoitos Treloso, Cinesesi e Oi TV. São iniciativas a partir do setor privado, com fins de mercado que tem encontrado parceria com o município de Escada nos últimos anos.

Além disso, projetos vivenciados nas escolas, com a ampliação do acesso a aparelhos como celulares e câmeras digitais, possibilitaram iniciativas pontuais na criação de vídeos e documentários, porém fora de uma política estruturada.

Artesanato
Escada é um município rico na produção artesanal. Analisando sua história ainda não há um elemento específico do artesanato que simbolize o município.

Escada é um município rico na produção artesanal. Analisando sua história ainda não há um elemento específico do artesanato que simbolize o município. Mesmo assim, mulheres estão organizadas num centro de produção mantido pela prefeitura local.

Destacamos ainda os trabalhos de Jó Percussivo na produção de instrumentos de percussão como birimbau, caxixi, xequerê, pandeiros, alfaias e outros. Sua produção é sustentável, pois a matéria prima necessária à confecção de alguns instrumentos é cultivada no quintal de sua casa.

O centro de produção das mulheres tem se tornado em outro referencial significativo no artesanato escadense. Suas produções, maioria delas em tecido, são base majoritária para exposição na Fenearte desde 2013, maior feira de artesanato do país.

Neste ano de 2015 foi criada a Feira de São Jorge, que terá início em novembro, e que tem por objetivo reconhecer, expor e comercializar produtos artesanais do município. A cada dois meses, o evento, que tem como foco principal no artesanato, se propõe itinerante e contemplará também segmentos culturais como música, gastronomia, antiguidades, artes plásticas e outros.

Literatura e Bibliotecas
O município de Escada possui hoje uma Biblioteca Pública Municipal: a Biblioteca Professor Eraldo Campos, situada na Rua Barão de Jundiá, centro da cidade e mais 15 (a serem confirmadas) bibliotecas vinculadas às Escolas da Rede Municipal.

Em 2011, foi criada a Academia Escadense de Letras (AELE), hoje uma das principais referências na literatura escadense, que mantém a Biblioteca Maria Figueirôa de Siqueira, criada em outubro de 2013.

Dentre os escritores do município destacamos Mariinha Leão, Valdeci Leocádio, Edmundo Fernandes, José Luis Minduca, Adriano Sales, Maria Eliane, Tarcísio Augusto, Sebastião Araújo (*em memória*), Marcos Galdino e tantos outros.

Turismo
Além da rica história e da beleza arquitetônica dos velhosengenhos, Escada tem atrativos naturais como Quedas d`água, nascentes de riachos, bicas, corredeiras e alguns resquícios daMata Atlânticabrasileira. Isso sem contar com oartesanatolocal, a culinária típica e o movimentado calendário de festas populares da cidade que inclui asfestas juninase a tradicionalCavalgadaem abril.

A cidade também conta com uma importante e religiosa festa católica no mês de novembro. A festa da padroeira da cidade engloba muitos fiéis reunidos da igreja Matriz, no centro da cidade, além da periódica chegada de parques de diversões ambulantes nessa época. Dessa maneira, o período que segue as comemorações religiosas da cidade, vem acompanhado de grandes multidões todas as noites no centro do comércio. É a própria população (na sua maioria católica) que se aglomera em diversões.

Artes Cênicas
Escada tem como referencial nas artes cênicas um conterrâneo de peso na história do teatro pernambucano: Samuel Carneiro Rodrigues Campelo. Nascido de uma família de agricultores, no engenho Arimunã, município de Escada, no dia 12 de outubro de 1890, Samuel Campelo revolucionou o teatro pernambucano na década de 30 criando o Grupo Gente Nossa. "Pai" do Teatro de Amadores de Pernambuco (TAP), amigo e admirador de Valdemar de Oliveira.

Durante seis décadas o teatro em Escada foi silenciado. Ressurgindo na década de 80 com força total e permanecido até o ano 2000. Nesse período, diversos grupos de teatro como Cia Tae, Arapuá, Art's Fáceis, Grupo Escada, Coxias e Refletores, subiram aos palcos da cidade.

Os artistas deste segmento se mantêm esperançosos. Segundo eles, falta visão e apoio dos gestores públicos; faltam espaços públicos para o teatro. O cine-teatro Utinga, um espaço histórico, está ocioso em suas finalidades originais. Tudo isto vai desanimando e desestimulando as pessoas que gostam e querem fazer teatro na cidade. Na afirmação dos artistas, existem jovens que sequer sabem o que é teatro e que nunca assistiram a uma peça de teatro.

A partir de 2013, há um sinal claro da tentativa de retomar a trajetória da produção teatral em Escada. A adaptação da peça "Hermanoteu na Terra de Godah" (2013) e o "Auto da Compadecida" (2014) são exemplos desse esforço, sobretudo do Grupo Atus, que se empenhou em divulgar o potencial artístico-teatral da cidade, em parceria com a prefeitura municipal.

Música
A música talvez seja o segmento cultural mais presente na vida dos escadenses. As festas tradicionais como carnaval, aniversário da cidade, festejos juninos e tantas outras datas comemorativas, são exemplos dessa disposição do público escadenses para a música.

O tempo, no entanto, deixou muita coisa da música esquecida. Em meados do século 20, as orquestras eram exemplo vivo da cultura dos escadenses. Hoje, infelizmente, o município não dispõe desse tipo de aprendizagem.

Projetos como o "Mais Educação" e o "Mais Cultura Nas Escolas", ambos de inciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Cultura, possibilitaram a aquisição de diversos instrumentos musicais, alguns deles relacionados às bandas marciais e fanfarras.

No município existe uma escola de música: o "Centro Educacional Maestro Carlos Gomes", que funciona sob a responsabilidade da professora Juraci Vieria do Nascimento. Há diversos grupos e músicos independentes. No município há, inclusive, representação da Delegacia da Ordem dos Músicos.

As escolas públicas municipais e estaduais até 2014 não dispunham de aulas de música, embora a Lei Nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, estabeleça que em seu Artigo 1º, Parágrafo 6º, que a "música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular". Há, no entanto, diversas escolas que já dispõem de instrumentos musicais para composição de bandas marciais.

A partir deste ano de 2015 algumas escolas da rede municipal já instituíram, ainda que através de seleção simplificada, as aulas de músicas no seu currículo básico. As aulas demandam conteúdos de formação teórica e prática.

Por outro lado, as escolas da rede particular como Maria Clara já dispõem de aulas específicas de música com professores qualificados na disciplina.

Bens de Cultura

Atualmente o município dispõe de um museu, o Museu Cícero Dias, fundado em 20 de maio de 2010. O qual reúne obras de Cícero Dias, e de outros artistas, além de peças que retratam um pouco a história dos escadenses. O museu é cadastrado no Cadastro Nacional do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), funciona na Rua da Matriz, 97, centro da cidade.

Escada dispõe ainda do Arquivo Público Municipal Genival Carlos de Almeida, inaugurado em 18 de junho de 2014. Apenas única biblioteca, a Biblioteca Municipal Professor Eraldo Campos e de uma Concha Acústica na Escola Municipal Barão de Suassuna.

Não há cinemas, teatros, galeria para exposição, salas de conferências e exibição.

Existem muitos prédios antigos que poderiam vir a ser tombados e transformados em equipamentos culturais. Ainda que não sejam tombados de direito, representam, de fato, rico Patrimônio Arquitetônico Histórico de Escada. Há, portanto, um reconhecimento por parte da comunidade, de que estes prédios representarem parte importante de nossa história. São eles:

Área Urbana
Casa Grande da Pompéia (Localizada no Sítio Pompéia, mais precisamente no bairro do Atalaia, representa um dos marcos históricos da cidade);
Prédio da Biblioteca Publica Municipal (Construída no inicio de Século XX. Sua fachada possui adornos em alto relevo na parte superior);
Casa nº. 51 da Rua da Matriz (Também construída no inicio do Século XX, situa-se próximo a Igreja Nossa Senhora da Escada);
Casa nº. 52 da Rua da Matriz (Atualmente a casa foi totalmente restaurada. Sua fachada ainda tem características do estilo original);
Prédio do Cine Teatro Visconde de Utinga (Situa-se a rua Visconde de Utinga, esquina com a rua Samuel Campelo, foi construído no ano de 1934);
Matriz de Nossa Senhora da Apresentação da Escada (Localizada no centro da cidade, mais precisamente na Rua da Matriz. Foi reconstruída no ano de 1874, pelo Frei Caetano de Missena Sobrinho);
Câmara Municipal da Escada (Situada na Rua João Manuel Pontual, no Centro da cidade. Foi construída no fim da década de 30, do Século XX e inaugurada no ano de 1942);
Cadeia Pública (É uma das edificações centenárias do município, cuja construção se deu no ano de 1898. Sua arquitetura é bem distinta dos demais prédios existentes no município);
Casa anexada à Igreja Matriz (Prédio centenário, datado do fim do Século XIX. Sua fachada mantém a originalidade desde a construção);
Chafariz nº 2 (Localizado no início da rua São Luís, datado de 1952); Cemitério Público Municipal (Localizado no final da rua São Luis, possivelmente construído no Século XIX e ampliado por volta de 1930);
Casas vinculadas à Companhia Industrial Pirapama (Dois imóveis situados na Praça Santa Filonila, Vila Operária, possivelmente datados de 1920);

Área Rural e suas Casas Grandes
Engenho Campestre (O acesso se faz pela entrada da antiga Usina Barão de Suassuna, edificada no fim do Século XIX e início do Século XX);
Engenho Canto Escuro (Distante cerca de 30 km da zona urbana, e acessível pela BR-101 no sentido Escada/Ribeirão. A casa foi construída em terreno inclinado no fim do Século XIX);
Engenho Conceição (Situado às margens da BR-101 no sentido de Ribeirão, o chalé também construído no fim do Século XIX);
Engenho Cotegy (Localizado às margens da BR-101 sul, distante 6,6 km do centro urbano. A construção da casa é datada de 1823);
Engenho Firmeza (Seguindo a BR-101 no sentido de Ribeirão aproximadamente a 4,5km da sede do município);
Engenho Frexeiras (Para chegar a este belo engenho, o acesso e feito pela BR-101 Sul, até o entroncamento com a PE-63);
Engenho Mussu (Seguindo pela BR-101 sul, sentido a Ribeirão, na PE-63 e a aproximadamente 2 km à direita);
Engenho Alegria (Distante 4 km da sede do município, o acesso se dá por estrada vicinal);
Engenho Limoeiro Velho (Fica aproximadamente à 14 km da sede do município. Seu acesso se dá pela estrada da Usina Barão.);
Engenho Refresco (Acesso pelo entroncamento da BR-101 sul com a PE-63. Após a 4km, virar à esquerda);
Engenho Matapiruma (Distante 18km da sede do município. Foi uma das residências do Barão de Suassuna);
Engenho Sapucajy (Situa-se a 1,2 km da sede da Vila Operária ou pelo Bairro do Riacho do Navio. Também pode ser feito pela PE-45, no sentido vitória de Santo Antão;
Engenho Jundiá (a 15 km da sede do município, ficam a Casa Grande e Capela do Engenho. Esse conjunto arquitetônico possui um grande valor artístico, histórico e cultural para o município. Foi lá que nasceu o grande modernista pintor Cícero Dias).

Engenho Beija-Flor (Distante aproximadamente 15 km da sede do município da Escada. Possui cerca de 85 hectares de terra. Destes, 40 ha estão sendo utilizados para plantação de cana-de-açúcar).

I Conferência Municipal de Cultura de Escada-Pernambuco
A I Conferência Municipal de Cultura de Escada aconteceu nos dias 7 e 8 de agosto de 2013. Aprovada pelo Decreto Municipal 032, de 11 de julho de 2013, e realizada na Faculdade da Escada (FAESC) Escada-PE, foi coordenada pela Secretaria Executiva de Cultura, situada à Rua da Matriz, 97, Centro, Escada-PE e contou com a representação de 110 pessoas da Sociedade Civil e 59 da Área Governamental.
Além destes, dois convidados Selma Coelho (coordenadora do Espaço Pasargada) e Roberto Azoubel (RRNE/MINC) proferiram palestras sobre a importância da preservação da memória e do planejamento cultural.
Em processo democrático, a Conferência elegeu seis representantes da sociedade civil e dois da área governamental para participarem como delegados na Conferência Estadual de Cultura.
Dessa forma, as propostas aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Escada com base nos eixos estruturantes foram:

EIXO 1 – Implementação do Sistema Nacional de Cultura
SUB-EIXO 1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC.

• Criação de legislação específica para Tombamento e Patrimônio Material e Imaterial:
• Defesa do tombamento e reativação do antigo Cine-Teatro Utinga;
• Reestruturar a Secretaria Executiva de Cultura para Secretaria Funcional, garantindo sua autonomia na elaborar e executar os projetos culturais;
• Fazer cumprir a lei específica para inclusão da disciplina de Arte no currículo escolar das escolas públicas e privadas do município e criar a função do arte-educador

SUB-EIXO 2. Qualificação da Gestão Artístico-Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não-Governamentais, e Conselheiros de Cultura.

• Adequar a lei do Conselho Municipal de Cultura para Conselho Municipal de Política Artístico-Cultural.
• Criação uma política permanente de formação de Gestores Culturais;
• Criação de um departamento específico para criação e encaminhamentos de projetos culturais;
• Qualificação dos Artistas Escadenses com objetivo do conhecimento das leis vigentes ligadas à Cultura;

SUB-EIXO 3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais.

• Incluir no orçamento público, recursos para implantação e manutenção do espaço Artístico-Cultural (no antigo Colégio Monsenhor) e
• Garantir no orçamento recursos para a aquisição de equipamentos destinados à cultura;
• Criar mecanismos de distribuição de recursos destinados à cultura para auxílio e incentivo a produção e a manutenção da cultura popular nos seus diversos segmentos.

SUB-EIXO 4. Sistemas de Informação Artístico-Cultural e Governança Colaborativa.

• Sistematizar os indicadores culturais do município a partir do banco de dados do Ministério da Cultura, secretaria de cultura do estado e criar um Sistema de Indicadores Culturais complementar para armazenamento de dados cadastrais do município .
• Levantamento de grupos, artistas, produtores, patrimônio e material e imaterial.

EIXO 2 – Produção Simbólica e Diversidade Artístico-Cultural

SUB-EIXO 1. Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais:.

• Preservação e descentralização dos eventos tradicionais do Município;
• Articular o intercâmbio Artístico-Cultural entre município, região e estado;
• Criação de um projeto de cinema na rua e incentivar a produção de filme locais incluindo artistas da cidade;
• Resgatar os movimentos culturais na cidade (capoeira, show de calouros, grupos de danças, quadrilhas tradicionais e estilizadas, e outros);
• Parceria público/privada com instituições que produzem cultura na cidade, tais como Academia Escadense de Letras, e demais ONGs;
• Criação de uma cooperativa para agregar os artistas e suas produções culturais;
• Entrega de material produzido ao arquivo municipal/espaço museológico para preservação da identidade Artístico-Cultural e formação artística do segmento trabalhado.
• Criar um grupo Artístico-Cultural do município;

SUB-EIXO 2. Educação e Formação Artística e Artístico-Cultural

• Garantir formação com teoria artístico-musical, teatral e demais segmentos ligados a cultura;
• Adesão e acompanhamento do Projeto Mais Cultura nas Escolas.
• Parceria entre escola e Secretaria de Cultura para garantir formação Artístico-Cultural.
• Garantir a realização de oficinas culturais nas escolas públicas e privadas do município e nas associações, mediante convênios entre ONGs e poder público
• Intercâmbio de formação Artístico-Cultural entre município da região;

SUB-EIXO 3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital .

• Criação de um setor de marketing municipal para divulgação dos eventos culturais dos grupos e dos artistas individuais;
• Criação de um site ou blog específico sobre a cultura local para divulgar eventos, exposições e apresentações dos artistas locais e divulgação em redes sociais;
• Criação de um Fundo Municipal destinado aos artistas locais.

• Criação de informativo (impresso) para divulgação dos trabalhos artístico-culturais do município.

SUB-EIXO 4. Valorização do Patrimônio Artístico-Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

• Resgate da identidade e preservação da memória histórica e Artístico-Cultural do município;
• Incentivo aos historiadores, pesquisadores, memorialistas e contadores de história.
• Incentivar o acesso à cultura, dando apoio aos artistas locais;
• Resgatar movimentos tradicionais do nosso Município ex.: (Pastoril, Quadrilhas Junina, Blocos Carnavalescos etc.)

EIXO 3 – Cidadania e Direitos Culturais
SUB-EIXO 1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais.

• Criação do Centro de Pesquisa Artístico-Cultural e Biblioteca
• Criação de uma escola de artes, garantindo formação Artístico-Cultural para zona urbana, rural e distritos.
• Desburocratizar o acesso aos veículos de produção e realização da cultura popular.
• Garantir à População o Direito a Aulas Culturais (Teatro, Danças, Pintura, Capoeira, etc.);
• Criar espaços destinados à difusão da arte nos distritos do nosso Município

SUB-EIXO 2. Diversidade Artístico-Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais.
SUB-EIXO 3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede.
SUB-EIXO 4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

• Cadastro municipal das produções artísticas para garantir os direitos autorais
• Garantir os Espaços como Escola, Centro Artístico-Cultural o Estudo da Memória e Identidade Artístico-Cultural do Nosso Município

EIXO 4 – Cultura e Desenvolvimento
SUB-EIXO 1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Artístico-Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional.

• Criação de Associação de Artistas da Escada;
• Criação de um roteiro turístico Artístico-Cultural, incluindo os casarões da Zona Rural (Rota dos Engenhos);
• Criar uma Festividade de Cunho Turístico Artístico-Cultural e Social a ser Implantada no calendário Artístico-Cultural Municipal

SUB-EIXO 2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior.

• Formação e capacitação de guias turísticos.

SUB-EIXO 3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Artístico-Cultural) da Sustentabilidade.

• Comemorar o Dia Municipal do Artista
• Criação de espaço para comercialização dos produtos, denominado “Casa do Artesão”;
• Criação de uma feira mensal municipal de cultura.
• Criação do museu da imagem do som;

SUB-EIXO 4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

• Apoio financeiro e esclarecimento sobre a lei dos Direitos autorais, para garantir aos artistas os direitos nas suas produções, a fim de evitar plágios.

Infraestrutura física e tecnológica
Apesar de estar situado como município estratégico de Suape, Escada ainda não dispõe de uma infraestrutura física e tecnológica adequada. Há inúmeras dificuldades no sistema de telefonia. A internet é fornecida, majoritariamente, através de cabos. Além dos provedores oficiais como Velox, Vivo (inclusive com antenas instaladas no município), são ainda provedores a Cybernet, Mikanet e Daniel telecomunicações.

Segundo dados do Ministério das Comunicações, apenas uma rádio comunitária está oficialmente instalada no município: a Rádio Digital FM, registrada em processo sob número 530000572972012, como Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, situada na Rua Vigário Simão, 90, Centro, ESCADA-PE, sob a responsabilidade de Fernando José Coelho.

Diversos sites e blog fazem a cobertura de notícias, eventos e fotos do município e região: http://tirandoonda.com.br/10anos/, http://escadanews.penews.com.br/, https://escadacom.wordpress.com/, além de sites independentes como http://outrasatitudes.com/, Academia Escadense de Letras (http://aele-escada.blogspot.com.br/), Faculdade da Escada (http://faesc.edu.br/site/) e http://escadacultural.org/.

VOCAÇÕES E POTENCIALIDADES

VOCAÇÕES	DESCRIÇÃO	FOCO/TEMÁTICA
VP01	Existência de vários antigos casarões nos engenhos e na cidade coloca o município como referencial arquitetônico para a região e Estado.	Arquitetura e Urbanismo
VP02	Existência de diversas praças, parque, salas e palco para teatro e dança	Lazer / Teatro /Dança
VP03	Formação intelectual de grupos musicais, musicistas e corais	Música
VP04	Terra do pintor Cícero Dias, significativa produção de pintura em tecidos, costura, barro e instrumentos de percussão, mostram a força do município nas artes e no artesanato	Artes Visuais / Artes Plásticas
VP05	Terra da Pituzada do Alfredão, dos Doces Bangué, dos famosos doces quebra-queixo, do licor de genipapo e das casas de farinha tem vocação	Gastronomia

	também na gastronomia.	
VP06	Existência de instituições como a Academia de Letras, o instituto histórico, geográfico e arqueológico abre perspectivas na ampliação do número de leitores, escritores e pesquisadores	Leitura, livro e literatura
VP07	Existência de duas associações e um grupo de capoeira	Cultura Étnica, Capoeira
VP08	Existência e participação de diversos professores, pesquisadores e estudiosos da história do município	Estudo, Pesquisa
VP09	Capacidade de organização através de associação multicultural de artistas, facilitando o processo empreendedor e a economia criativa.	Apoio, fomento ou incentivo cultural
VP10	Existência de eventos como cavalhadas, cavalgadas, trilhas da lama e passeios ciclísticos	Apoio, fomento ou incentivo cultural

FRAGILIDADES E OBSTÁCULOS

FO	DESCRIÇÃO	FOCO/TEMÁTICA
FO01	Falta de legislação sobre preservação do patrimônio material e imaterial, histórico e cultural	Arquitetura e Urbanismo
	Impacto Negativo: município sem legislação, sem consciência do seu potencial turístico e histórico-arquitetônico	
FO02	Falta de organização, individual ou coletiva dos artistas.	Apoio, fomento ou incentivo cultural
	Impacto Negativo: desarticulação e pouca participação dos artistas, individualmente ou coletivamente, e falta de perspectiva de desenvolvimento.	
FO03	Desarticulação da produção e falta de formação no manejo, produção, organização e comercialização dos produtos	Apoio, fomento ou incentivo cultural
	Impacto Negativo: desorganização da produção e comercialização dos produtos, falta de espaços específicos e feiras para comercialização dos produtos culturais	
FO04	Biblioteca pública municipal inadequada, com acerto desatualizado e sem acesso às mídias atuais.	Biblioteca
	Impacto Negativo: ausência de um espaço institucionalizado adequado à leitura e incapacidade de se tornar referência para crianças, jovens e adultos do município.	
FO05	Ausência, ociosidade ou estrutura deficitária dos espaços disponíveis para estas práticas culturais.	Obra - Reforma / Requalificação
	Impacto Negativo: ausência de espaços adequados à prática destas atividades culturais.	
FO06	Dificuldades na comunicação entre secretarias e órgãos da prefeitura, além da ausência de uma secretaria exclusiva de cultura	Gestão
	Impacto Negativo: desarticulação entre programas, projetos e ações envolvendo ações de cultura no governo	
FO07	Desatualização e falta de formação, de artistas e de gestores de cultura	Gestão
	Impacto Negativo: artistas e gestões desatualizados e desinformados quanto à elaboração de projetos, associativismo, cooperativismo, gestão, orçamento público e outros processos relacionados à cultura.	
FO08	Deficiência no cadastro institucional no município dos artistas, artesãos e mapeamento cultural	Gestão
	Impacto Negativo: existência de artistas, artesãos e fazedores de cultura sem o devido reconhecimento e com dificuldades de organização	

OPORTUNIDADES

0	DESCRIÇÃO	FOCO/TEMÁTICA
OT01	Descrição: Inclusão da música como parte do conteúdo do ensino regular nas escolas de ensino fundamental	Música
	Indícios Verificáveis: Melhor qualificação da aprendizagem dos alunos, cumprimento de legislação federal	
OT02	Descrição: ampliação da produção e beneficiamento de frutas no município, transformando o município num polo cultural gastronômico e gerando renda para os produtores rurais e urbanos.	Gastronomia
	Indícios Verificáveis: A existência de pessoas e empresas que produzem vários produtos já comercializados na cidade e na região.	
OT03	Descrição: Transformação da cidade em centro cultural nas artes visuais da Zona da Mata Sul.	Ates visuais /Artes Plásticas
	Indícios Verificáveis: A terra do pintor Cícero Dias, é também a terra de outros pintores como Amaro Arruda, Carmita Coelho, Nuncyta Almeida, Maria do Carmo Rocha, Fernandez Leite, Wellington Sena, Paulo D' Tarso, Manoel Bandeira, e tantos outros e outras.	
OT04	Descrição: Reconhecimento e registro dos saberes culturais desenvolvidos por pessoas como Dona Biu e tantos outros rezadores e rezadeiras.	Patrimônio Imaterial
	Indícios Verificáveis: A existência dessas pessoas em nosso meio	

DIRETRIZES BÁSICAS DA CULTURA

1. Incentivar e valorizar a cultura local, suas tradições, artistas, produções e projetos;
2.Ampliação e descentralização da gestão, dos recursos, dos saberes e da informação.
3.Garantir a participação social na elaboração, fiscalização e execução das políticas públicas de cultura
4.Incentivo e fomento à economia criativa, com ampliação dos recursos e investimentos na cultura local
5.Reconhecer, valorizar, promover, incentivar, fomentar as expressões culturais e proteger o Patrimônio Material, Imaterial, natural, as tradições e a história do município
6.Universalizar o acesso à cultura
7.Incentivo às políticas de formação e assessoramento para artistas, produtores, fazedores de cultura e gestores

PRIORIDADES

1. Preservar a memória e do patrimônio material, imaterial e natural do município
2. Criar, requalificar e manter equipamentos culturais no município
3. Garantir formação permanente para artistas, produtores e gestores culturais.
4. Ampliar os recursos destinados à cultura
5. Sistematizar os indicadores culturais do município
6. Preservar e descentralização das manifestações tradicionais do Município
7. Estimular o desenvolvimento de todas as expressões culturais no município
8. Ampliar e estabelecer parcerias com instituições culturais municipais, estaduais, nacionais e internacionais
9. Promover e divulgar pesquisas e estudos sobre a história e a cultura do município
10. Descentralização das ações de cultura
11. Manter a Secretaria de Cultura do município

OBJETIVOS

1. Criar legislação específica de preservação e tombamento de bens patrimoniais públicos e privados
2. Intensificar ações culturais nos equipamentos nas escolas, nos bairros e distritos
3. Desenvolver políticas para o aperfeiçoamento e formação dos artistas, produtores, professores e gestores culturais
4. Ampliar recursos orçamentários para cultura, criando serviços de apoio específico para acompanhamento de editais de cultura, elaboração de projetos e captação recursos

5. Criar, manter, preservar e requalificar os espaços de cultura
6. Sistematizar os indicadores culturais do município e criar cadastro cultural
7. Apoiar, Incentivar, preservar e descentralizar as manifestações tradicionais em todas as suas formas e linguagens
8. Articular Intercâmbio Artístico-Cultural e Residência de Artistas (Brasil e outros países).
9. Incentivar a produção e organização individual e coletiva dos artistas do município
10. Estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, envolvidas com ações de cultura municipal estadual, nacional e/ou internacional
11. Apoiar, incentivar, promover e divulgar pesquisas e estudos sobre a história e a cultura local
12. Requalificar os equipamentos culturais
13. Manter a Secretaria de cultura

ESTRATÉGIAS

1. Mobilizar a sociedade e o poder público municipal para a criação de legislação específica para Tombamento e Patrimônio Material e Registro do Patrimônio Imaterial
2. Mobilizar poder público, escolas públicas e privadas, e sociedade civil para ampliar as ações de cultura nos equipamentos culturais, bairros e dentro das escolas
3. Criar mecanismos de formação permanentes para artistas, produtores culturais, professores e gestores culturais
4. Criar setor ou departamento específico para o acompanhamento de editais de cultura, elaboração, captação de recursos e encaminhamento dos projetos culturais
5. Ampliar os recursos destinados à cultura no orçamento municipal e buscar outras fontes legais de financiamento
6. Mapeamento de todos os espaços de cultura e lazer no município e campanha de preservação destes equipamentos
7. Sistematizar os indicadores culturais do município através de sistema informatizado e disponibilizar em mídia digital estas informações
8. Incentivar, apoiar, preservar e descentralizar, através de financiamento, as manifestações tradicionais do Município
9. Organizar a produção cultural local e divulgar calendário através de intercâmbio Artístico-Cultural firmado com 50% dos municípios da região mata sul e 20% dos municípios do estado.
10. Criar associação para agregar e organizar os artistas e suas produções culturais
11. Estreitar relações com associações de moradores, Ong's, entidades de produção cultural e outras com finalidade de execução de políticas culturais
12. Incentivar os historiadores, pesquisadores, memorialistas e contadores de história a produzirem estudos sobre a cultura local
13. Criar espaço para preservação de imagens e documentários sobre o município
14. Sensibilizar poder publico e sociedade civil para importância estratégica de ter a cultura como secretaria autônoma

METAS

1. Aprovação, até o final de 2017, de legislação específica para Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, preservação e tombamento do Patrimônio Material e Natural do município.
2. Até final do primeiro semestre de 2017, cadastrar todo o patrimônio material, imaterial e natural passíveis de registro e tombamento do município.
3. Aumento de recursos orçamentários anuais destinados à preservação desses patrimônios, em pelo menos quatro vezes, incidentes sobre os recursos previstos na LOA 2015.
4. Dotar de estrutura física e/ou financeira, através de editais, as instituições privadas de cultura, devidamente regulamentadas, com relevante contribuição cultural para o município.
5. Realização anual de mostra de Artes Integradas nas escolas do município
6. Realização anual de festivais que contemplem as diversas linguagens artísticas
7. Realização anual de feiras culturais e do Salão de Artes Visuais de Escada
8. Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural estrutura física, recursos e condições para o exercício de suas funções, e aos conselheiros a participação em cursos, seminários, oficinas de formação em gestão e linguagens culturais, a cada semestre.
9. Garantir aos artistas, através de seleção ou editais, a participação anual em cursos, seminários e oficinas em diversos níveis de formações
10. Garantir em 100% das escolas municipais e 60% das demais redes o acesso aos saberes e conhecimentos culturais
11. Realização de um fórum anual com artistas, produtores culturais e sociedade civil, visando o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, a aplicação do Fundo Municipal de Cultura, avaliação da atuação do CMPC, discussão de projetos e organização dos territórios criativos
12. Fomentar a pesquisa, a formação, a produção e a difusão de conhecimento do acervo cultural do município
13. Até 2017, estabelecer corpo técnico, com disponibilidade para a cultura, visando a elaboração e acompanhamento de projetos, captação de recursos e sustentabilidade econômica
14. Ampliar anualmente em 0,5% os recursos destinados à cultura no orçamento municipal, tendo como referência a LOA de 2015.
15. Requalificar todos os espaços de cultura atualmente existentes no município e construir espaços que integrem cultura e lazer.
16. 100% de bibliotecas públicas, museus, praças, arquivos públicos e espaços culturais com garantia de acessibilidade e promoção cultural por parte das pessoas com deficiência.
17. Sistematização de 100% dos indicadores culturais do município e disponibilização das informações para acesso público.
18. Mapeamento e atualização dos dados cadastrais dos artistas, grupos, equipamentos e segmentos culturais em cadeias produtivas da economia criativa.
19. Instituir e divulgar calendário permanente dos eventos culturais do município
20. Retomada de pelo menos 60% das manifestações culturais tradicionais inviabilizadas nas últimas décadas, bem como o incentivo àquelas em formação.
21. Criação da Orquestra Municipal de Escada
22. Criação do Coral Municipal de Escada
23. Criação da Escola Municipal de Dança de Escada
24. Estimular e incentivar a criação de bibliotecas comunitárias, ludo tecas, cineclubes, ateliês coletivos, pontos de cultura e outros.
25. Estimular a criação de entidades representativas de organização dos artistas.
26. Integração e parceria com pelo menos 60% de entidades locais na execução de projetos e políticas públicas de cultura
27. 30 empresas do município com adesão ao Vale-Cultura
28. Estabelecer parceria ou convênios com pelo menos 10 instituições estaduais e 5 nacionais ou internacionais para estimular as ações de cultura
29. Apoiar incentivar e fomentar, através de editais, o estudo e a pesquisa sobre a história do município e suas manifestações culturais.
30. Publicação de um livro que seja referência bibliográfica sobre a história do município de Escada
31. Manter a Secretaria de Cultura do município

METAS E RESULTADOS

METAS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Aprovação, até o final de 2017, de legislação específica para Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, preservação e tombamento do Patrimônio Material e Natural do município.	Legislação sobre tombamento e patrimônio material e imaterial aprovada
2. Até final do primeiro semestre de 2017, cadastrar todo o patrimônio material, imaterial e natural passíveis de registro e tombamento do município.	Imóveis tombados e cadastrados no SNIIC e no cadastro municipal de cultura
3. Aumento de recursos orçamentários anuais destinados à preservação desses patrimônios, em pelo menos quatro vezes, incidentes sobre os recursos previstos na LOA 2015.	Recursos ampliados para preservação do patrimônio e devidamente fiscalizados pelo CMPC
4. Dotar de estrutura física e/ou financeira, através de editais, as instituições privadas de cultura, devidamente regulamentadas, com relevante contribuição cultural para o município.	Editais publicados anualmente e instituições privadas de cultura, devidamente regulamentadas dotada de estrutura fisica e apoio financeiro
5. Realização anual de mostra de Artes Integradas nas escolas do município	Mostra de artes realizadas todos os anos com participação da comunidade escolar, sejam públicas e/ou privadas
6. Realização anual de festivais que contemplem as diversas linguagens artísticas	Festivais abertos nas diversas linguagens artísticas realizados e estimulando a criatividade artística
7. Realização anual de feiras culturais e do Salão de Artes Visuais de Escada	Feira realizada anualmente com ampla divulgação e participação de artistas e comunidades
8. Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural estrutura física, recursos e condições para o exercício de suas funções, e aos conselheiros a participação em cursos, seminários, oficinas de formação em gestão e linguagens culturais, a cada semestre.	Conselho Municipal de Política Cultural dotado de estrutura física, recursos e condições para o exercício de suas funções, e conselheiros participando ativamente de cursos, seminários, oficinas de formação
9. Garantir aos artistas, através de seleção ou editais, a participação anual em cursos, seminários e oficinas em diversos níveis de formações	Editais publicados disponibilizando cursos, seminários e oficinas para os artistas do município
10. Garantir em 100% das escolas municipais e 60% das demais redes de ensino o acesso aos saberes e conhecimentos culturais	Escolas públicas e privadas difundindo o saber e o conhecimento cultural para seus estudantes
11. Realização de um fórum anual com artistas, produtores culturais e sociedade civil, visando o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, a aplicação do Fundo Municipal de Cultura, avaliação da atuação do CMPC, discussão de projetos e organização dos territórios criativos	Fóruns anuais realizados com participação de artistas, produtores culturais e sociedade civil, acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, democratizando as informações e avaliando as ações do CMPC
12. Fomentar a pesquisa, a formação, a produção e a difusão de conhecimento do acervo cultural do município	Pesquisas, formações, produções e difusão de conhecimento da cultural local fomentados e apoioados com os recursos da cultura
13. Até 2017, estabelecer corpo técnico, com disponibilidade para a cultura, visando a elaboração e acompanhamento de projetos, captação de recursos e sustentabilidade econômica	Equipe técnica formada e disponibilizando apoio aos artistas do município
14. Ampliar anualmente em 0,5% os recursos destinados à cultura no orçamento municipal, tendo como referência a LOA de 2015.	Recursos ampliados para a cultura nos orçamentos anuais
15. Requalificar todos os espaços de cultura atualmente existentes no município e construir espaços que integrem cultura e lazer.	Espaços de cultura no município mantidos, ampliados, preservados e construídos
16. 100% de bibliotecas públicas, museus, praças, arquivos públicos e espaços culturais com garantia de acessibilidade e promoção cultural por parte das pessoas com deficiência.	Espaços e equipamentos culturais com acessibilidade garantida para pessoas com deficiência
17. Sistematização de 100% dos indicadores culturais do município e disponibilização das informações para acesso público.	Indicadores culturais do município registrados e disponibilizados na internet
18. Mapeamento e atualização dos dados cadastrais dos artistas, grupos, equipamentos e segmentos culturais em cadeias produtivas da economia criativa.	Artistas, grupos, equipamentos e segmentos culturais cadastrados, mapeados e com os seus dados atualizados
19. Instituir e divulgar calendário permanente dos eventos culturais do município	Calendário elaborado com antecedência e disponibilizado
20. Retomada de pelo menos 60% das manifestações culturais tradicionais inviabilizadas nas últimas décadas, bem como o incentivo àquelas em formação.	Manifestações novas e tradicionais apoiadas pelo poder público
21. Criação da Orquestra Municipal de Escada	Orquestra Municipal de Escada criada e em funcionamento
22. Criação do Coral Municipal de Escada	Coral Municipal de Escada criado e em funcionamento
23. Criação da Escola Municipal de Dança de Escada	Escola Municipal de Dança de Escada criada e em funcionamento
24. Estimular e incentivar a criação de bibliotecas comunitárias, ludo tecas, cineclubes, ateliês coletivos, pontos de cultura e outros.	Bibliotecas comunitárias, ludo tecas, cineclubes, ateliês coletivos e pontos de cultura criados, em funcionamento e recebendo incentivo do poder público
25. Estimular a criação de entidades representativas de organização dos artistas.	Entidade de representação dos artistas criada e em funcionamento
26. Integração e parceria com pelo menos 60% de entidades locais na execução de projetos e políticas públicas de cultura	Parcerias firmadas com entidades locais na execução de projetos e políticas públicas de cultura
27. 30 empresas do município com adesão ao Vale-Cultura	Empresa e trabalhadores cadastrados e usufruindo do Vale-Cultura
28. Estabelecer parceria ou convênios com pelo menos 10 instituições estaduais e 5 nacionais ou internacionais para estimular as ações de cultura	Convênios e parcerias firmados com instituições estaduais, nacionais e internacionais
29. Apoiar incentivar e fomentar, através de editais, o estudo e a pesquisa sobre a história do município e suas manifestações culturais.	Editais publicados e estudos, pesquisas sobre a história do município apoiados e financiados pelo poder público ou empresas privadas
30. Publicação de um livro que seja referência bibliográfica sobre a história do município de Escada	Livro com a história do município de Escada publicado
31. Manter a Secretaria de Cultura do município	Secretaria de Cultura mantida e atuando predominantemente nas ações de cultura, na execução do Plano e nas políticas culturais

AÇÕES RELACIONADAS ÀS METAS

METAS	AÇÕES
1. Aprovação, até o final de 2017, de legislação específica para Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, preservação e tombamento do Patrimônio Material e Natural do município.	- Realização de seminários sobre memória, preservação e tombamento do patrimônio arquitetônico, natural e cultural do município;
2. Até final do primeiro semestre de 2017, cadastrar todo o patrimônio material, imaterial e natural passíveis de registro e tombamento do município.	- Sensibilização da sociedade e dos poderes públicos através de reuniões, encontros e discussões permanentes;
	- Levantamento imobiliário de todos os prédios e construções históricas existentes no município;
3. Aumento de recursos orçamentários anuais destinados à preservação desses patrimônios, em pelo menos quatro vezes, incidentes sobre os recursos previstos na LOA 2015.	- Cadastramento dos bens móveis e imóveis com análise de viabilidade de registro ou tombamento;
	- Criação de comissão interna ao CMPC direcionada ao estudo de processo de tombamento;
	- Destinar recursos no PPA, LDO e LOA;
	- Buscar parcerias com a iniciativa privada e instituições vinculadas à preservação de memória;
4. Dotar de estrutura física e/ou financeira, através de editais, as instituições privadas de cultura, devidamente regulamentadas, com relevante contribuição cultural para o município.	- Estabelecer processo de formação dos conselheiros para o sistema de editais;
	- Planejar, elaborar, publicar, acompanhar e analisar os editais;
	- Manter cadastro atualizado das instituições privadas de cultura do município devidamente regulamentadas e com relevante contribuição cultural para o município;
	- Estabelecer recursos para o financiamento dos editais disponíveis;
	- Estabelecer apoio jurídico para elaboração e acompanhamento dos editais.
5. Realização anual de mostra de Artes Integradas nas escolas do município	- Estabelecer inter-relação com a Secretaria de Educação para o cumprimento da Meta;
	- Mobilizar as escolas para descobrir talentos entre estudantes através de oficinas com estudantes envolvendo os diversos segmentos culturais do município;
	- Articular estrutura para realização e divulgação de eventos nas escolas;
	- Realizar anualmente encontros de formação e/ou cursos para professores das redes de ensino em área cultural;
	- Intensificar e estimular o ensino música, dança, teatro e demais expressões culturais, nas escolas, inclusive, firmando parcerias;
	- Planejar, elaborar, publicar e acompanhar as mostras;
	- Definir calendário, regulamento e fontes de financiamento;
	- Definir responsabilidades e competências;
	- Realizar as mostras de artes.
6. Realização anual de festivais que contemplem as diversas linguagens artísticas	- Discutir e decidir sobre estrutura, regulamento, premiações, formato, reponsabilidades, período, além de outros itens necessários à realização dos festivais;
7. Realização anual de feiras culturais e do Salão de Artes Visuais de Escada	- Estabelecer fontes de financiamento, parcerias e quantidade de recursos a serem investidos;
	- Estimar resultados esperados com a realização dos festivais;
	- Realizar os festivais
8. Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural estrutura física, recursos e condições para o exercício de suas funções, e aos conselheiros a participação em cursos, seminários,	- Definir local permanente de encontros e reuniões do CMPC;
	- Fixar e disponibilizar recursos orçamentários para manutenção, compra de material e equipamentos, organização, comunicação

oficinas de formação em gestão e linguagens culturais, a cada semestre.	e demais ações pertinentes ao CMPC;
	- Garantir apoio jurídico, contábil, ou de outra natureza, na execução das competências legais definidas para o CMPC;
	- Definir as prioridades na linha de formação e os temas a serem abordados;
	- Realizar os encontros de formação.
9. Garantir aos artistas, através de seleção ou editais, a participação anual em cursos, seminários e oficinas em diversos níveis de formações	- Estabelecer processo de formação para artistas, grupos e produtores para o sistema de editais;
	- Planejar, elaborar, publicar, acompanhar e analisar os editais;
	- Manter cadastro atualizado dos artistas, grupos, produtores culturais do município;
	- Estabelecer recursos para o financiamento dos editais disponíveis;
	- Estabelecer apoio jurídico para elaboração e acompanhamento dos editais;
	- Definir as prioridades na linha de formação e os temas a serem abordados.
10. Garantir em 100% das escolas municipais e 60% das demais redes de ensino o acesso aos saberes e conhecimentos culturais	- Sensibilizar a comunidade escolar e artistas para a importância da integração da escola com a cultura;
	- Envolver os artistas como profissionais e parceiros no processo de ensino aprendizagem e formação cidadã;
	- Definir cronograma, prioridades e mecanismos para o cumprimento da meta;
	- Divulgar as ações e sistematizar resultados.
11. Realização de um fórum anual com artistas, produtores culturais e sociedade civil, visando o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, a aplicação do Fundo Municipal de Cultura, avaliação da atuação do CMPC, discussão de projetos e organização dos territórios criativos	- Mobilizar artistas, produtores, gestores, grupos e movimentos para a realização do fórum;
	- Disponibilizar os dados atualizados sobre as ações do CMPC em cumprimento das metas previstas no plano;
	- Garantir transparência nas ações e deliberações do CMPC;
	- Definir regulamento para a realização do fórum;
	- Realizar o fórum.
12. Fomentar a pesquisa, a formação, a produção e a difusão de conhecimento do acervo cultural do município	- Mobilizar, incentivar e artistas, produtores, gestores, grupos, movimentos, pesquisadores, historiadores, professores e outros profissionais para a construção do acervo cultural;
	- Criar espaço físico e virtual de acesso aos conteúdos produzidos;
	- Reunir conteúdo em publicações periódicas.
13. Até 2017, estabelecer corpo técnico, com disponibilidade para a cultura, visando a elaboração e acompanhamento de projetos, captação de recursos e sustentabilidade econômica	- Definir a composição do corpo técnico;
	- Definir mecanismo de escolha e seleção;
	- Criar e manter estrutura para acompanhamento e divulgação de projetos;
	- Definir, através de reuniões, seminários e encontros, os meios para garantir sustentabilidade econômica da cultura.
14. Ampliar anualmente em 0,5% os recursos destinados à cultura no orçamento municipal, tendo como referência a LOA de 2015.	- Sensibilizar e justificar para Poderes Executivo e Legislativo, artistas e sociedade civil, através de encontros e audiências públicas, a necessidade de ampliação de recursos para a cultura;
	- Encaminhar, através do Conselho Municipal de Política Cultural, proposta orçamentária anual;
	- Captar recursos através de projetos encaminhados à União, Estado e empresas privadas.
15. Requalificar todos os espaços de cultura atualmente existentes no município e construir espaços que integrem cultura e lazer.	- Mapear todos os espaços de cultura existentes;
	- Definir as necessidades de requalificação em cada um deles, inclusive estabelecendo metas;
	- Elaborar projetos para requalificação;
	- Definir fontes de financiamento;
	- Decidir sobre a necessidade de construção de novos espaços de cultura e de lazer, garantindo o equilíbrio territorial.
	- Requalificar e construir espaços de cultura
16. 100% de bibliotecas públicas, museus, praças, arquivos públicos e espaços culturais com garantia de acessibilidade e promoção cultural por parte das pessoas com deficiência.	- Conhecer, divulgar e cumprir as normas e marcos legais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência;
	- Mapear todos os espaços que não obedeçam este critérios;
	- Definir planejamento e programa para execução de obras;
	- Estabelecer fontes de financiamento;
	- Buscar apoio para discussão e decisão sobre as iniciativas necessárias;
	- Garantir a acessibilidade nos espaços.
17. Sistematização de 100% dos indicadores culturais do município e disponibilização das informações para acesso público.	- Criação de banco de dados de bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, e transparência entre outros, disponível para toda a sociedade.
	- Criar relação entre as informações locais e os demais sistemas disponibilizados por instâncias estadual e nacional;
18. Mapeamento e atualização dos dados cadastrais dos artistas, grupos, equipamentos e segmentos culturais em cadeias produtivas da economia criativa.	- Criar sistema integrado, via internet, para registro e cadastro de artistas, grupos, equipamentos.
19. Instituir e divulgar calendário permanente dos eventos culturais do município	- Elaborar calendário de eventos para o município;
	- Divulgar através de folhetos, sites, blogs e redes sociais, os eventos a serem realizados no município;
	- fomentar os grupos de teatro, quadrilhas juninas, grupos de dança, pastoris, blocos e troças carnavalescas tradicionais no município;
	- Estimular a realização de trilhas, cavalgadas, passeios equestres, cavalhadas e outras atividades relacionadas.
20. Retomada de pelo menos 60% das manifestações culturais tradicionais inviabilizadas nas últimas décadas, bem como o incentivo àquelas em formação.	- Registrar o conjunto das manifestações que historicamente existiram no município;
	- Definir manifestações culturais com potencial e disposição para retomada ou fortalecimento;
	- Definir recursos para incentivo
21. Criação da Orquestra Municipal de Escada	- Aquisição de instrumentos necessários à formação da orquestra;
	- Criar estrutura física para o funcionamento;
	- Definir recursos humanos e materiais necessários para a criação, manutenção e o seu funcionamento;
	- Estabelecer parcerias e convênios para captação de recursos;
22. Criação do Coral Municipal de Escada	- Criar estrutura física para o funcionamento;
	- Definir recursos humanos e materiais necessários para a criação, manutenção e o seu funcionamento;
	- Estabelecer parcerias e convênios para captação de recursos;
23. Criação da Escola Municipal de Dança de Escada	- Criar estrutura física para o funcionamento;
	- Definir recursos humanos e materiais necessários para a criação, manutenção e o seu funcionamento;
	- Estabelecer parcerias e convênios para captação de recursos;
24. Estimular e incentivar a criação de bibliotecas comunitárias, ludo tecas, cineclubes, ateliês coletivos, pontos de cultura e outros.	- Realizar levantamento e cadastro de equipamentos como estes já existentes;
	- Definir cronograma e planejamento da instalação de espaços no campo e na cidade;
	- Estabelecer parcerias e convênios com instituições afins ou vinculadas aos espaços;
	- Fomentar a criação e/ou requalificação dos espaços.
25. Estimular a criação de entidades representativas de organização dos artistas.	- Sensibilizar artistas, produtores culturais e gestores para a necessidade de criação de entidade de representativa e de organização;
	- Definir plano de trabalho para criação da entidade;
	- Criar entidade representativa
26. Integração e parceria com pelo menos 60% de entidades locais na execução de projetos e políticas de cultura	- Cadastrar as entidades locais que executam projetos e políticas de cultura;
	- Definir mecanismo de parceria com estas instituições.
27. 30 empresas do município com adesão ao Vale-Cultura	- Sensibilizar comerciantes e empresários da importância cultural e econômica do Vale-cultura para no desenvolvimento do município, através de encontros, visitas, seminários e outros;
	- Sensibilizar artistas, produtores culturais e gestores, através de encontros, visitas, seminários e outros, para a necessidade de criação de preparação para o processo de adesão ao benefício;
	- Criar cadastro de empresas e conhecer o quantitativo de trabalhadores que poderão receber o benefício;
28. Estabelecer parceria ou convênios com pelo menos 10 instituições estaduais e 05 nacionais ou internacionais para estimular as ações de cultura	- Identificar e estabelecer diálogo com instituições estaduais, nacionais ou internacionais que mantenham convênios com políticas públicas de cultura;
	- Definição de critérios de parceria com entidades.
29. Apoiar incentivar e fomentar, através de editais, o estudo e a pesquisa sobre a história do município e suas manifestações culturais.	- Realizar encontros e seminários com professores, historiadores e pesquisadores para debater a importância de preservação da história do município e suas manifestações culturais;
	- Definir estrutura e condições para o trabalho de pesquisa;
30. Publicação de um livro que seja referência bibliográfica sobre a história do município de Escada	- Reunir todas as informações colhidas através dos anos sobre a história de Escada
	- Sistematizar as informações em plenárias de debates com historiadores e pesquisadores;
	- Estabelecer parcerias com pessoas e/ou instituições que reúnam detalhes sobre a história
	- Publicar livro sobre a história de Escada.
31. Manter a Secretaria de Cultura do município	- Garantir a existência, funcionamento e manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município.

CRONOGRAMA DAS METAS

METAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1	X	X									
2	X	X									
3		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
27	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
28	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
29	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30			X	X	X	X	X	X	X	X	X
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES E VALORES ESTIMADOS

METAS	AÇÕES	VALORES ESTIMADOS (R$) EM 10 ANOS	PERIODICIDADE
1. Aprovação, até o final de 2017, de legislação específica para Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, preservação e tombamento do Patrimônio Material e Natural do município.	- Realização de seminários sobre memória, preservação e tombamento do patrimônio arquitetônico, natural e cultural do município;	10.000,00	ANUAL
	através de reuniões, encontros e discussões permanentes;- Sensibilização da sociedade e dos poderes públicos	10.000,00	ANUAL
2. Até final do primeiro semestre de 2017, cadastrar todo o patrimônio material, imaterial e natural passíveis de registro e tombamento do município.			
	- Levantamento imobiliário de todos os prédios e construções históricas existentes no município;	10.000,00	ANUAL
	- Cadastramento dos bens móveis e imóveis com análise de viabilidade de registro ou tombamento;	10.000,00	ANUAL
3. Aumento de recursos orçamentários anuais destinados à preservação desses patrimônios, em pelo menos quatro vezes, incidentes sobre os recursos previstos na LOA 2015.	- Criação de comissão interna ao CMPC direcionada ao estudo de processo de tombamento;	--	NÃO SE APLICA
	- Destinar recursos no PPA, LDO e LOA;	--	NÃO SE APLICA
	- Buscar parcerias com a iniciativa privada e instituições vinculadas à preservação de memória;	20.000,00	ANUAL
4. Dotar de estrutura física e/ou financeira, através de editais, as instituições privadas de cultura, devidamente regulamentadas, com relevante contribuição cultural para o município.	- Estabelecer processo de formação dos conselheiros para o sistema de editais;	20.000,00	ANUAL
	- Planejar, elaborar, publicar, acompanhar e analisar os editais;	20.000,00	ANUAL
	- Manter cadastro atualizado das instituições privadas de cultura do município devidamente regulamentadas e com relevante contribuição cultural para o município;	30.000,00	ANUAL
	- Estabelecer recursos para o financiamento dos editais disponíveis;	100.000,00	ANUAL
	- Estabelecer apoio jurídico para elaboração e acompanhamento dos editais.	20.000,00	ANUAL
5. Realização anual de mostra de Artes Integradas nas escolas do município	- Estabelecer inter-relação com a Secretaria de Educação para o cumprimento da Meta;	--	NÃO SE APLICA
	- Mobilizar as escolas para descobrir talentos entre estudantes através de oficinas com estudantes envolvendo os diversos segmentos culturais do município;	20.000,00	ANUAL
	- Articular estrutura para realização e divulgação de eventos nas escolas;	50.000,00	ANUAL
	- Realizar anualmente encontros de formação e/ou cursos para professores das redes de ensino em área cultural;	20.000,00	ANUAL
	- Intensificar e estimular o ensino música, dança, teatro e demais expressões culturais, nas escolas, inclusive, firmando parcerias;	50.000,00	ANUAL
	- Planejar, elaborar, publicar e acompanhar as mostras;	10.000,00	ANUAL
	- Definir calendário, regulamento e fontes de financiamento;	--	NÃO SE APLICA
	- Definir responsabilidades e competências;	--	NÃO SE APLICA
	- Realizar as mostras de artes.	50.000,00	ANUAL
6. Realização anual de festivais que contemplem as diversas linguagens artísticas	- Discutir e decidir sobre estrutura, regulamento, premiações, formato, reponsabilidades, período, além de outros itens necessários à realização dos festivais;	20.000,00	ANUAL
7. Realização anual de feiras culturais e do Salão de Artes Visuais de Escada	- Estabelecer fontes de financiamento, parcerias e quantidade de recursos a serem investidos;	--	NÃO SE APLICA
	- Estimar resultados esperados com a realização dos festivais;	--	NÃO SE APLICA
	- Realizar os festivais	300.000,00	ANUAL
8. Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural estrutura física, recursos e condições para o exercício de suas funções, e aos conselheiros a participação em cursos, seminários, oficinas de formação em gestão e linguagens culturais, a cada semestre.	- Definir local permanente de encontros e reuniões do CMPC;	30.000,00	ANUAL
	- Fixar e disponibilizar recursos orçamentários para manutenção, compra de material e equipamentos, organização, comunicação e demais ações pertinentes ao CMPC;	50.000,00	ANUAL
	- Garantir apoio jurídico, contábil, ou de outra natureza, na execução das competências legais definidas para o CMPC;	20.000,00	ANUAL
	- Definir as prioridades na linha de formação e os temas a serem abordados;	--	NÃO SE APLICA
	- Realizar os encontros de formação.	30.000,00	ANUAL
9. Garantir aos artistas, através de seleção ou editais, a participação anual em cursos, seminários e oficinas em diversos níveis de formações	- Estabelecer processo de formação para artistas, grupos e produtores para o sistema de editais;	10.000,00	ANUAL
	- Planejar, elaborar, publicar, acompanhar e analisar os editais;	10.000,00	ANUAL
	- Manter cadastro atualizado dos artistas, grupos, produtores culturais do município;	20.000,00	ANUAL
	- Estabelecer recursos para o financiamento dos editais disponíveis;	100.000,00	ANUAL
	- Estabelecer apoio jurídico para elaboração e acompanhamento dos editais;	20.000,00	ANUAL
	- Definir as prioridades na linha de formação e os temas a serem abordados.	--	NÃO SE APLICA
10. Garantir em 100% das escolas municipais e 60% das demais redes de ensino o acesso aos saberes e conhecimentos culturais	- Sensibilizar a comunidade escolar e artistas para a importância da integração da escola com a cultura;	50.000,00	ANUAL
	- Envolver os artistas como profissionais e parceiros no processo de ensino aprendizagem e	--	NÃO SE APLICA

	formação cidadã;		
	- Definir cronograma, prioridades e mecanismos para o cumprimento da meta;	--	NÃO SE APLICA
	- Divulgar as ações e sistematizar resultados.	10.000,00	ANUAL
11. Realização de um fórum anual com artistas, produtores culturais e sociedade civil, visando o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, a aplicação do Fundo Municipal de Cultura, avaliação da atuação do CMPC, discussão de projetos e organização dos territórios criativos	- Mobilizar artistas, produtores, gestores, grupos e movimentos para a realização do fórum;	20.000,00	ANUAL
	- Disponibilizar os dados atualizados sobre as ações do CMPC em cumprimento das metas previstas no plano;	20.000,00	ANUAL
	- Garantir transparência nas ações e deliberações do CMPC;	10.000,00	ANUAL
	- Definir regulamento para a realização do fórum;	--	NÃO SE APLICA
	- Realizar o fórum.	20.000,00	ANUAL
12. Fomentar a pesquisa, a formação, a produção e a difusão de conhecimento do acervo cultural do município	- Mobilizar, incentivar e artistas, produtores, gestores, grupos, movimentos, pesquisadores, historiadores, professores e outros profissionais para a construção do acervo cultural;	30.000,00	ANUAL
	- Criar espaço físico e virtual de acesso aos conteúdos produzidos;	40.000,00	ANUAL
	- Reunir conteúdo em publicações periódicas.	20.000,00	ANUAL
13. Até 2017, estabelecer corpo técnico, com disponibilidade para a cultura, visando a elaboração e acompanhamento de projetos, captação de recursos e sustentabilidade econômica	- Definir a composição do corpo técnico;	--	NÃO SE APLICA
	- Definir mecanismo de escolha e seleção;	--	NÃO SE APLICA
	- Criar e manter estrutura para acompanhamento e divulgação de projetos;	30.000,00	ANUAL
	- Definir, através de reuniões, seminários e encontros, os meios para garantir sustentabilidade econômica da cultura.	30.000,00	ANUAL
14. Ampliar anualmente em 0,5% os recursos destinados à cultura no orçamento municipal, tendo como referência a LOA de 2015.	- Sensibilizar e justificar para Poderes Executivo e Legislativo, artistas e sociedade civil, através de encontros e audiências públicas, a necessidade de ampliação de recursos para a cultura;	10.000,00	ANUAL
	- Encaminhar, através do Conselho Municipal de Política Cultural, proposta orçamentária anual;	--	NÃO SE APLICA
	- Captar recursos através de projetos encaminhados à União, Estado e empresas privadas.	30.000,00	ANUAL
15. Requalificar todos os espaços de cultura atualmente existentes no município e construir espaços que integrem cultura e lazer.	- Mapear todos os espaços de cultura existentes;	10.000,00	ANUAL
	- Definir as necessidades de requalificação em cada um deles, inclusive estabelecendo metas;	10.000,00	ANUAL
	- Elaborar projetos para requalificação;	50.000,00	ANUAL
	- Definir fontes de financiamento;	--	NÃO SE APLICA
	- Decidir sobre a necessidade de construção de novos espaços de cultura e de lazer, garantindo o equilíbrio territorial.	10.000,00	ANUAL
	- Requalificar e construir espaços de cultura	900.000,00	ANUAL
16. 100% de bibliotecas públicas, museus, praças, arquivos públicos e espaços culturais com garantia de acessibilidade e promoção cultural por parte das pessoas com deficiência.	- Conhecer, divulgar e cumprir as normas e marcos legais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência;	--	NÃO SE APLICA
	- Mapear todos os espaços que não obedeçam estes critérios;	10.000,00	ATÉ CUMPRIMENTO DA META
	- Definir planejamento e programa para execução de obras;	10.000,00	ATÉ CUMPRIMENTO DA META
	- Estabelecer fontes de financiamento;	--	NÃO SE APLICA
	- Buscar apoio para discussão e decisão sobre as iniciativas necessárias;	--	NÃO SE APLICA
	- Garantir a acessibilidade nos espaços.	20.000,00	ANUAL
17. Sistematização de 100% dos indicadores culturais do município e disponibilização das informações para acesso público.	- Criação de banco de dados de bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, e transparência entre outros, disponível para toda a sociedade.	30.000,00	ANUAL
	- Criar relação entre as informações locais e os demais sistemas disponibilizados por instâncias estadual e nacional;	20.000,00	ANUAL
18. Mapeamento e atualização dos dados cadastrais dos artistas, grupos, equipamentos e segmentos culturais em cadeias produtivas da economia criativa.	- Criar sistema integrado, via internet, para registro e cadastro de artistas, grupos, equipamentos.	10.000,00	ANUAL
19. Instituir e divulgar calendário permanente dos eventos culturais do município	- Elaborar calendário de eventos para o município;	20.000,00	ANUAL
	- Divulgar através de folhetos, sites, blogs e redes sociais, os eventos a serem realizados no município;	40.000,00	ANUAL
	- fomentar os grupos de teatro, quadrilhas juninas, grupos de dança, pastoris, blocos e troças carnavalescas tradicionais no município;	50.000,00	ANUAL
	- Estimular a realização de trilhas, cavalgadas, passeios equestres, cavalhadas e outras atividades relacionadas.	50.000,00	ANUAL
20. Retomada de pelo menos 60% das manifestações culturais tradicionais inviabilizadas nas últimas décadas, bem como o incentivo àquelas em formação.	- Registrar o conjunto das manifestações que historicamente existiram no município;	20.000,00	ANUAL
	- Definir manifestações culturais com potencial e disposição para retomada ou fortalecimento;	--	NÃO SE APLICA
	- Definir recursos para incentivo	--	NÃO SE APLICA
21. Criação da Orquestra Municipal de Escada	- Aquisição de instrumentos necessários à formação da orquestra;	100.000,00	ATÉ CUMPRIMENTO DA META
	- Criar estrutura física para o funcionamento;	100.000,00	ANUAL
	- Definir recursos humanos e materiais necessários para a criação, manutenção e o seu funcionamento;	100.000,00	ANUAL
	- Estabelecer parcerias e convênios para captação de recursos;	50.000,00	ANUAL
22. Criação do Coral Municipal de Escada	- Criar estrutura física para o funcionamento;	100.000,00	ANUAL
	- Definir recursos humanos e materiais necessários para a criação, manutenção e o seu funcionamento;	30.000,00	ANUAL
	- Estabelecer parcerias e convênios para captação de recursos;	50.000,00	ANUAL
23. Criação da Escola Municipal de Dança de Escada	- Criar estrutura física para o funcionamento;	100.000,00	ANUAL
	- Definir recursos humanos e materiais necessários para a criação, manutenção e o seu funcionamento;	30.000,00	ANUAL
	- Estabelecer parcerias e convênios para captação de recursos;	50.000,00	ANUAL
24. Estimular e incentivar a criação de bibliotecas comunitárias, ludo tecas, cineclubes, ateliês coletivos, pontos de cultura e outros.	- Realizar levantamento e cadastro de equipamentos como estes já existentes;	20.000,00	ANUAL
	- Definir cronograma e planejamento da instalação de espaços no campo e na cidade;	--	NÃO SE APLICA
	- Estabelecer parcerias e convênios com instituições afins ou vinculadas aos espaços;	50.000,00	ANUAL
	- Fomentar a criação e/ou requalificação dos espaços.	50.000,00	ANUAL
25. Estimular a criação de entidades representativas de organização dos artistas.	- Sensibilizar artistas, produtores culturais e gestores para a necessidade de criação de entidade de representativa e de organização;	10.000,00	ATÉ CUMPRIMENTO DA META
	- Definir plano de trabalho para criação da entidade;	--	NÃO SE APLICA
	- Criar entidade representativa	10.000,00	ATÉ CUMPRIMENTO DA META
26. Integração e parceria com pelo menos 60% de entidades locais na execução de projetos e políticas de cultura	- Cadastrar as entidades locais que executam projetos e políticas de cultura;	10.000,00	ANUAL
	- Definir mecanismo de parceria com estas instituições.	--	NÃO SE APLICA
27. 30 empresas do município com adesão ao Vale-Cultura	- Sensibilizar comerciantes e empresários da importância cultural e econômica do Vale-cultura para no desenvolvimento do município, através de encontros, visitas, seminários e outros;	10.000,00	ANUAL
	- Sensibilizar artistas, produtores culturais e gestores, através de encontros, visitas, seminários e outros, para a necessidade de criação de preparação para o processo de adesão ao benefício;	10.000,00	ANUAL
	- Criar cadastro de empresas e conhecer o quantitativo de trabalhadores que poderão receber o benefício;	10.000,00	ANUAL
28. Estabelecer parceria ou convênios com pelo menos 10 instituições estaduais e 05 nacionais ou internacionais para estimular as ações de cultura	- Identificar e estabelecer diálogo com instituições estaduais, nacionais ou internacionais que mantenham convênios com políticas públicas de cultura;	10.000,00	ANUAL
	- Definição de critérios de parceria com entidades.		NÃO SE APLICA
29. Apoiar incentivar e fomentar, através de editais, o estudo e a pesquisa sobre a história do município e suas manifestações culturais.	- Realizar encontros e seminários com professores, historiadores e pesquisadores para debater a importância de preservação da história do município e suas manifestações culturais;	20.000,00	ANUAL
	- Definir estrutura e condições para o trabalho de pesquisa;	20.000,00	ANUAL
30. Publicação de um livro que seja referência	- Reunir todas as informações colhidas através dos anos sobre a história de Escada	10.000,00	ANUAL

bibliográfica sobre a história do município de Escada	- Sistematizar as informações em plenárias de debates com historiadores e pesquisadores;	10.000,00	ANUAL
	- Estabelecer parcerias com pessoas e/ou instituições que reúnam detalhes sobre a história	10.000,00	ANUAL
	- Publicar livro sobre a história de Escada.	200.000,00	ATÉ CUMPRIMENTO DA META
31. Manter a Secretaria de Cultura do município	- Garantir a existência, funcionamento e manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município.	50.000,00	ANUAL
TOTAL ANUAL ESTIMADO		3.860.000,00	ANUAL

ANEXO II

Diário Oficial da União
(Acordo de Cooperação Federativa)
Processo nº. 01400.019037/2013-94

REFERÊNCIAS

Divisão Territorial do Brasil.*Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Página visitada em 11 de outubro de 2008.

IBGE (10 out. 2002).*Área territorial oficial*. Resolução da Presidência do IBGE de n° 5 (R.PR-5/02). Página visitada em 5 dez. 2010.

Estimativa Populacional 2013.*Censo Populacional 2013*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (outubro de 2013). Página visitada em 28 de outubro de 2013.

Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil.*Atlas do Desenvolvimento Humano*. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2010). Página visitada em 09 de setembro de 2013.

Produto Interno Bruto dos Municípios 2011. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Página visitada em 18 dez. 2013.

MINDUCA, José Luis. Escada, riqueza de Pernambuco. 2ª Edição. Produção independente. Escada-PE, 2011.

FIDEM, Perfil Municipal e Tribunal Regional Eleitoral - TRE-PE. Microrregião: Mata Meridional Pernambucana Mesorregião: Mata Pernambucana GOMES, Maria José Leão Portela. *Lendas, mitos e histórias da terra dos Barões.* 2ª ed. Reformulada, Escada-PE, 2001.

Prefeitura Municipal da Escada
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – SEMCEL
Diretoria Geral de Cultura
Conselho Municipal de Política Cultural

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA - 2016/2026

Prefeito
Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva

Vice-Prefeito
Lailton Sávio Sousa Nogueira

Procurador Geral
Antônio Cabral de Souza Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer–SEMCEL
Secretário: Clécio Alves Mendes
Colaboradores:
Edmundo Fernandes Cavalcante da Silva
Edvaldo José Levino
Marcos de Melo Pereira
Alba Valeria de Melo Pereira
Alexsandro Wellington Gomes

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Poder Público

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Paulo Sávio de Almeida Júnior
Suplente: José Mário do Nascimento

Representantes da Sociedade Civil

Setorial de Artes Visuais
Titular: Selma Maria Coelho
Suplente: José Fernandes da Silva Neto
Setorial de Artesanato
Titular: Joseildo Ivanildo da Silva
Suplente: Maria Rodrigues de Oliveira
Setorial de Música

Titular: Dímison Cesar Vieira Gomes
Suplente: Álvaro José Silva
Setorial de Teatro e Dança
Titular: Márcio Silva de Lima
Suplente: Jocemar José dos Santos
Setorial de Cultura Afro-brasileira
Titular: Robério Henrique de Albuquerque Saraiva
Suplente: Marcela da Conceição Oliveira Souza
Setorial de Livro, Leitura e Literatura
Titular: José Luís Minduca
Suplente: Adriano de Souza Sales

Conselheiros nomeados mediante Portaria nº 0724/2015-GP publicada no Diário Oficial da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

Presidente do CMPC: Selma Maria Coelho
Secretário Geral: Edmundo Fernandes Cavalcante da Silva
Suplente: José Luis Minduca

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:00811113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos nove dias do mês de Novembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **Aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa **REDE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.004.395/0001-17**, com sede na AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1068A, VARADOURO, OLINDA- PE. CEP 53.020-310, neste ato representada pela seu sócio administrador Senhor PEDRO HENRIQUE BANDEIRA DO Ó , portador da Cédula de Identidade nº 5.520.429- SSP-PE., e inscrito no CPF/MF nº 040.071.444-27, residente e domiciliado a Rua Valdemar Pimentel, nº186, Guadalupe-Olinda-PE. mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
04	Unid.	**Monitor LCD ou LED 18.5 polegadas ou superior, widescreen formato: 16:9, resolução máxima: 1360×768@60hz, conexões: d-sub/dvi garantia mínima de 1 ano.**	70	R$ 376,83	R$ 26.378,10
06	Unid.	**IMPRESSORA LASER JET, Velocidade de impressão: 19 ppm em Carta e 18 ppm em A4 - Resolução de impressão: 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva) - Memória interna: 2 MB Conexão USB garantia mínima de 12 meses.**	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
07	Unid.	**MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS (PRETO E BRANCO) - xerox, impressão e scanner, com as seguintes características: Copiadora: Tecnologia: Impressão a laser monocromática, leitura de originais através de mesa de digitalização. Tipo: de mesa Velocidade: 19 ppm P&B A4 Resolução de Digitalização: - Óptica: aproximadamente 600 X 600 dpi Cópias/impressões: Tamanhos de A6 até A3 Formatos de papel suportados: Tamanhos de A6 até A3 Memória: 16MB RAM - Expansível até 128MB Capacidade para alimentação de papel: "02 (duas) Gavetas: 250 folhas cada (ajustáveis) "Capacidade Minima de Folhas: 350 folhas Impressora de Rede: Velocidade: até 21 ppm A4 Interface: Ethernet 10/100Base T, USB 2.0 garantia mínima de 1 ano.**	6	R$ 2.761,63	R$ 16.569,78
08	Unid.	**PROJETOR DE IMAGENS PORTÁTIL (Projetor de Mesa) Características Mínimas: Tecnologia: Brilho 3000 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução XGA (1024x768); Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro; Formato da tela: 4:3; Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual; Foco: 16,9 20,28mm; Lâmpada 3500/5000 horas (Normal/Econômico); Tamanho da Tela: até 350´; Alto Falante 2W; Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RC A) x 1,**	10	R$ 2.408,00	R$ 24.080,00

		S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, HDMI x 1;			
		Voltagem 220V ou Bivolt;			
		garantia mínima de 1 ano.			
09	Unid.	**Estabilizador de tensão, 500va, para microcomputador, entrada: 220v ou bivolt , saída: 110v**	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
		garantia mínima de 1 ano.			
10	Unid.	**ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v**	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
		garantia mínima de 12 meses.			
11	Unid.	**Nobreak com potência nominal mínima de 2000VA à 2200VA/1400W Tensão de entrada 220 ou Bivolt. Tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127v;**	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
		garantia mínima de 1 ano.			
12	Unid.	**Memória DDR2 - 2GB - 667/800 MHZ**	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00
		garantia mínima de 03 meses.			
14	Unid.	**HD 500GB SATA II**	35	R$ 285,57	R$9.994,95
		garantia mínima de 03 meses.			
15	Unid.	**Placa mãe socket LGA1150/1155 DDR3 lan áudio vídeo integrado**	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
		garantia mínima de 03 meses.			
16	Unid.	**Placa mãe socket LGA1155 DDR3 lan áudio vídeo integrado**	20	R$ 300,00	R$6.000,00
		garantia mínima de 03 meses.			
19	Unid.	**LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD Interno SATA.**	25	R$ 85,00	R$ 2.125,00
		garantia mínima de 03 meses.			
21	Unid.	**Bateria Tipo de Lithium 3v Cr2032**	100	R$ 3,10	R$ 310,00
22	Unid.	**Mouse óptico USB -3 botões Scroll**	110	R$ 10,10	R$ 1.111,00
23	Unid.	**Teclado – ABNT2; Bloco numérico em separado; Conexão: USB**	110	R$ 21,00	R$ 2.310,00
R$ 136.808,83 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **025/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **025/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue no todo ou parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA
9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Bento do Una, 26 de Novembro de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Rede Negocios em Tecnologia LTDA - ME
ALDENICE BANDEIRA DO Ó
Sócia Administradora

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:98BD886C

